DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7616 - Quinta-feira, 2 de outubro de 2025
Divulgação: Quinta-feira, 2 de outubro de 2025 **Publicação:** Sexta-feira, 3 de outubro de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que "cria 58 (cinquenta e oito) cargos de Analista da Procuradoria-Geral do Município – Área Jurídica e dá outras providências."

LEI Nº 14.335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572173_1.pdf

LEI Nº 14.333, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que "denomina Maria Sueli Joras Branco o logradouro conhecido como Beco Um Avenida Juca Batista, localizado no Bairro Hípica."

LEI Nº 14.333, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572204_1.pdf

LEI Nº 14.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que "denomina Passarela José Carlos Nunes da Costa o equipamento público conhecido como Ponte dos Índios, localizado sobre o Arroio Lami, no Bairro Lami."

LEI Nº 14.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572207_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.477, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que "altera os incs. VIII e IX do art. 1º, os incs. I e XVII do art. 7º, o inc. IX do art. 9º, os incs. IV e V do art. 15, o inc. II do art. 20; inclui o inc. XXV do art. 9º, o inc. XXVII no art. 21 e revoga o inc. III do art. 17 e o inc. XXII no art. 20 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."

DECRETO Nº 23.477, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572176_1.pdf

DECRETO Nº 23.478, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que "estabelece as regras e procedimentos relativos à alimentação do sistema LicitaCon Obras pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município."

DECRETO Nº 23.478, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572189_1.pdf

DECRETO Nº 23.476, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que "regulamenta, no Município de Porto Alegre, a aplicação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e revoga o Decreto nº 19.566, de 25 de novembro de 2016."

DECRETO Nº 23.476, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572197_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que "estabelece normas e procedimentos para a utilização compartilhada e funcionamento do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua General João Manoel, nº 157, e do Edifício Intendente José Montaury, revoga a Ordem de Serviço nº 006, de 25 de julho de 2025, e dá outras providências."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572138_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, matrícula 1698079-1, Secretario Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município dia 07/08/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da assinatura do Protocolo de Intenções entre Cidades, em Farroupilha/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 863, de 30/09/2025 (Processo 25.0.000089674-0).

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem força-tarefa sob a coordenação do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), com o objetivo de atuar na elaboração de relatórios e pareceres sociais para ingressos das vítimas da calamidade no Programa Compra Assistida - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS/ Secretaria Nacional de Habitação - SNH, incluindo trabalhos em campo (territórios inclusos na mancha de inundação) na análise de famílias unipessoais para garantir o acesso ao direito habitacional, na articulação com a rede de atendimentos de saúde, assistência social e outras políticas públicas, e na realização de visitas domiciliares para avaliação e emissão de pareceres sociais, além de outras demandas correlatas, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a contar de 01/10/2025, pelo período estabelecido de 90 (noventa) dias, através da Portaria 870, de 02/10/2025 (Processo 25.14.000004328-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
LEONARA MILETTOTONETTO	484754	Assistente Social	DEMHAB
ALINE MARIA REINBOLD SIMOES	512683	Psicólogo	SMAP
FERNANDA FRANCISCA DA SILVA MARIA	1523724	Psicólogo	SMAP
MARCELO PINHEIRO	998130	Técnico Social	SMAP
MARCIA BRAGA KNAK	1014102	Psicólogo	SMAP
VINICIUS CARVALHO TODESCHINI	1648535	Psicólogo	SMAP
MARIA MARLENE JARDIM DE MELO	1074440	Assistente Social	SMED

MARIA CARMEM SESTREN BASTOS	545950	Biólogo	SMED
MERI ELEN DE FREITAS DORNELES	1712179	Assistente Social	SMAS
LAURA SILVA PEIXOTO DE CASTRO	1571767	Psicólogo	SMAS
CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS	768234	Assistente Social	DMLU
RODRIGO RODRIGUES RANGEL	382349	Sociólogo	SMIDH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VANESSA BISCARDI OLIVEIRA, 1027484/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501024, substituindo CLIVIA ADRIANA DOS SANTOS DAMASCENO, 384358/2, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 22/10/2025 a 05/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 170 de 01/10/2025 (Processo 25.0.000134244-7).

DESIGNA LUIS MACHADO LIMANA, 309178/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Romu 2/Equipe de Comando 1 - Comando Romu/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304002, substituindo EDUARDO CARLETTI DUARTE, 1029339/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 15/09/2025 a 29/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 169 de 30/09/2025 (Processo 25.0.000099708-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 16/09/2025, em relação a GIANE BAPTISTA CABRAL, 1673920/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31210695 de 19/11/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/11/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 35823670 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000128723-3).

CESSA, a contar de 11/07/2025, em relação a EDUARDO KELM, 1603582/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 34622713 de 14/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 35823663 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000127938-9).

CESSA, a contar de 23/09/2025, em relação a JOAO MARCOS DA SILVEIRA MARTINS, 1695363/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32471934 de 18/02/2025,

publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 35839893 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000132387-6).

CESSA, a contar de 07/08/2025, em relação a RITA DE CASSIA SILVA DA SILVA, 973728/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32678257 de 06/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/03/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 35840234 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000116744-0).

CONCEDE, ao servidor HELENO BEIJOZA DA SILVA, 1703633/1, Administrador, lotado na Unidade de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 22/09/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35859813 de 30/09/2025 (Processo 25.0.000130441-3).

CONVOCA ARUAN PEREIRA MELLO, 1721682/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 35807459 de 26/09/2025 (Processo 25.0.000130300-0).

CONVOCA FRANCIENE SCAPIN DUARTE VASCONCELOS, 1099485/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 06/10/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 35823732 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000122100-3).

CONVOCA FILIPPI DANZMANN GOMES, 1719556/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social , para cumprir Regime de Tempo Integral, de 25/08/2025 a 26/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 35823864 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000115320-2).

CONVOCA BRUNO PEREIRA DA SILVA, 1721348/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 35801333 de 25/09/2025 (Processo 25.0.000127913-3).

CONVOCA CAMILE ALVES KRAS BORGES, 1721690/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 35801057 de 25/09/2025 (Processo 25.0.000129425-6).

CONVOCA RITA DE CASSIA SILVA DA SILVA, 973728/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35840905 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000116744-0).

CONVOCA PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO, 1662562/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 18/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35841843 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000121898-3).

DESIGNA GISELE ALT DE OLIVEIRA, 944376/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha/Secretaria Municipal de Educação, 15625001, vaga 1000699, a contar de 27/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35802818 de 26/09/2025 (Processo 25.0.000125324-0).

DESIGNA SANDRA GRAZIELA BALBINOT, 1652168/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Assessoria de Relacionamento Com O Controle Externo/Controladoria Geral do Município/ Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41004006, vaga 1002501, a contar de 14/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35815467 de 26/09/2025 (Processo 23.0.000020096-4).

DESIGNA os servidores THIAGO MASCARENHAS FERRO, matricula 1161687/3, Titular, e JULIANA DE SOUZA GOMES, matrícula 1497359/1, Suplente, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-CGM, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação, Comunicado de Auditoria, Solicitação de Informação e Decisões e REVOGA a Portaria 31990598, de 15/01/2025, através da Portaria 35868249, de 30/09/2025 (Processo 23.0.000123357-2).

NOMEIA ADRIANE VANDERLEIA CAUDURO, 1602799/01, para o Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP31216, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003791, a contar de 24/09/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 35863910, de 30/09/2025 (Processo 25.0.000127418-2).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35877240, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000027595-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso,

CAMILA DE CÁSSIA DA ROSA BITTENCOURT	794º Geral	situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 07/10/2025, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ARTHUR RIBAS MOREIRA	795º Geral	
FERNANDA SOUZA SILVA	796º Geral	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal da Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35880520, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000123952-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
EDERSON JESUS ROLIM DE MOURA	797º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 07/10/2025, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35892017, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000096239-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
EDUARDO GUEDES BRASBIE	798º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 07/10/2025, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal da Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35893015, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000027583-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
THIAGO ANDRÉ SOUZA DE SOUZA	799º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 09/10/2025, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35893081, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000114591-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LURIEL MATHEUS FURTADO DOS SANTOS	800º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 09/10/2025, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35893150, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000060973-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CARLA REGINA VILLANOVA GIMENEZ DA SILVA	801º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 09/10/2025, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35893184, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000028293-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ERIKA ANDREZA ALVES PINHEIRO	802º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 09/10/2025, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
DOUGLAS HRYMALAK VON SALTIEL	803º Geral	
DENIAN DIAS GONÇALVES	804º Geral	
PRISCILA MARTINS BARBOSA DA ROSA	805º Geral	
CAROLINA CAFARATE NUNES	806º Geral	
YAN MAURÍCIO FERREIRA	807º Geral	
DHAYANNE ROBERTTA CASTRO MARQUES MARQUISIO	808º Geral	
DAIANE MACHADO	809º Geral	
LUCAS DOEGE MOTTOLA	810º Geral	
JULICE MEDEIROS DA SILVA	811º Geral	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35893433, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000128971-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
SAMUEL KIRST	812º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 09/10/2025, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35893451, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000122638-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
BIBIANA DA CUNHA MACHADO	813º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 09/10/2025, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35893483, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000088757-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANELISE FRAGA PACHECO	814º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 09/10/2025, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35893499, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000027575-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
TATIANA GERI	815º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 09/10/2025, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RICARDO GERMANN VIEIRA, aprovado no Concurso Público 661, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 35547643/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/09/2025, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 35892976, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000027583-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 35346969/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2025, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 35893477, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000088757-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata NATIELY DE BARCELOS SOARES no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 35673344/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/09/2025, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 35893494, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000027575-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JULIO GILBERTO GONCALVES, 275016/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 35849595 de 30/09/2025 (Processo 25.13.000006596-4).

CONCEDE, a GIOVANA DE FATIMA MAYDANA RODRIGUES, 473896/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/09/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 35851794 de 30/09/2025 (Processo 25.13.000006488-7).

CONCEDE, a GILBERTO GONCALVES DE AGUIAR, 420260/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/09/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 35852002 de 30/09/2025 (Processo 25.13.000006696-0).

CONCEDE, a ANA LUCIA RAFFAINER, 367907/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/09/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 35851489 de 30/09/2025 (Processo 25.13.000006345-7).

CONCEDE, a GILBERTO GONÇALVES DE AGUIAR, 420260/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/09/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 35852002 de 30/09/2025 (Processo 25.13.000006696-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/10/2025, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85439/2023, Termo Aditivo nº 98013/2025, firmado no Processo nº 23.0.000103575-4, com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, CNPJ n° 89.398.473/0001-00, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, contrato com vigência a partir de 01/10/2025, prazo de 09 meses, e valor global de R$ 1.319.584,20 (um milhão trezentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), através da Portaria 35878369, de 01/10/2025 (Processo 23.0.000103575-4).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula

Fiscal de Contrato	FLAVIA BERTRAND SILVA	1662880	ANDREIA RAMOS BRAGA	1111396
Fiscal de Serviço	KATIANE VALANDRO	1522310	WAGNER DOS SANTOS VELASQUES	1634283

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 31063307 de 08/11/2024 que designou para o Exercício de 2025, como Ordenadores Financeiros, os servidores ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, 491989/3, GILBERTO BUJAK, 723414/4, e GIOVANA CASA, 1650580/1, todos Auditores de Controle Interno, GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, MARINEI DE ROSSO, 763047/3, ROSANE SULZBACH, 519409/2, e SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, todos Técnicos de Controle Interno, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/2, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, ambas Administradoras, DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, e MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/4, todos Assistentes Administrativos, incluindo LEONARDO KLIMACH FAGUNDES DA SILVA, 1719394/1, Assistente Administrativo, através da Portaria 35843853 de 29/09/2025 (Processo 24.0.000129561-2).

ALTERA a Portaria 31063317 de 08/11/2024 que designou para o Exercício de 2025, como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 11.358.235/0001-76, os servidores ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, 491989/3, GILBERTO BUJAK, 723414/4, e GIOVANA CASA, 1650580/1, todos Auditores de Controle Interno, GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, MARINEI DE ROSSO, 763047/3, ROSANE SULZBACH, 519409/2, e SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, todos Técnicos de Controle Interno, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/2, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, ambas Administradoras, DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, e MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/4, todos Assistentes Administrativos, incluindo LEONARDO KLIMACH FAGUNDES DA SILVA, 1719394/1, Assistente Administrativo, através da Portaria 35844154 de 29/09/2025 (Processo 24.0.000129561-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RICARDO LANNES DE SOUZA, 105342/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Obras de Prédios Públicos e Espaços Abertos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46700005, substituindo ANDRE KRAEMER SOUTO, 1505009/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 22/09/2025 a 10/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 143 de 26/09/2025 (Processo 21.0.000107852-3).

MODIFICA a Portaria 107 de 23/06/2025, que designou servidores para fiscalizar a contratação de empresa para execução de obra de estabilização de um talude em Processo de erosão na Rua Dona Firmina, próximo ao nº 1169, bairro São José, Porto Alegre/RS, e a substituição da escada de alvenaria existente por uma escada metálica, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (32762705) Contrato Secon 95427/2025, com a empresa VIER

ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.085.446/0001/90. A modificação, conforme abaixo, a contar de 25/08/2025, ocorre através da Portaria 147 de 30/09/2025 (Processo 24.0.000147113-5).

Para excluir:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	ROBERTO FRANCISCONI	1499050

Para incluir:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	JOSE CARLOS KEIM	70820	25/08/2025	21/12/2025

MODIFICA a Portaria 115/2025 de 16/07/2025, que designou servidores para fiscalizar a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, proteção dos taludes e drenagem do “corredor humanitário”, caminho de ligação entre a Avenida Castelo Branco e a Elevada da Conceição, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (33071676), Contrato Registrado SECON Nº 95914/2025, com a empresa: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 90.318.338/0001-89. A modificação, conforme abaixo, a contar de 25/08/2025, ocorre através da Portaria 148 de 30/09/2025 (Processo 24.0.000137455-5).

Para excluir:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	ROBERTO FRANCISCONI	1499050

Para incluir:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	JOSE CARLOS KEIM	70820	25/08/2025	01/02/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA ALMEIDA SCHMIDT, 1526073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Direitos Humanos /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano,

57800002, substituindo JULIA ELISABETH OBST, 763850/2, Tecnico Social, GT505NS, por motivo de Férias, de 29/09/2025 a 28/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35844988 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000133477-0).

DESIGNA, a contar de 20/08/2025, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato, Fiscal de Contrato Substituto e Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 92697/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, CNPJ nº 92.959.006/0008-85, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Início, cujo objeto é a Contratação de instituição para a elaboração de estudos sociais, históricos e antropológicos de territórios negros no Município de Porto Alegre, visando-se a caracterização destes territórios como patrimônio cultural da cidade. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 35852840, de 30/09/2025 (Processo 23.0.000034475-3).

I - Fiscais de Serviço:

Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo
KAREN SILVA DOS SANTOS	1460137	Cargo em Comissão - CC 16Geral

II - Fiscais de Contrato:

Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula	Cargo
KATE LIMA DE LIMA	1068202	Assistente Administrativa	CARINE MORAES	1269828	Assistente Social

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, CLAUDIA HELENA DA ROSA MONTARDO, 763813/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000067, da Área de Tesouraria, 70401020, da Coordenação Financeira, no período de 07/10/2025 a 17/10/2025, em virtude de férias da titular, PRISCILA DE SANTANA GOULART, 1145355/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 611, de 19/09/2025 (Processo 24.15.000006744-3).

DESIGNA FERNANDA PEREIRA MOLINA, 1616439/01, Assistente Social, servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), para a função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000184, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 05/09/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 621, de 19/09/2025 (Processo 25.0.000125069-0).

DESIGNA NATALIA SORIANO DA SILVA COSTA, 1058843/03, Assistente Social, servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), para a função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000183, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 10/09/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 622, de 19/09/2025 (Processo 25.0.000125069-0).

DESIGNA, em substituição, FERNANDA KNACH DE BITTENCOURT, 1627740/01, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000063, da Área de Controle Técnico-Administrativo de Repasses, 70401018, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, em virtude de férias da titular, JOCEMARA NEVES DE CARVALHO, 1255550/01, Técnico Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 613, de 19/09/2025 (Processo 25.0.000126679-1).

DESIGNA SAMANTHA CORREA VASQUES, 1210998/02, Enfermeiro, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000132, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 08/09/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 624, de 24/09/2025 (Processo 25.0.000129133-8).

DESIGNA ANGELA AUGUSTA CASTAMAN, 1262904/01, Técnico Social – Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000123, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 05/09/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 626, de 24/09/2025 (Processo 25.0.000129133-8).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 78468/2022 - Termo Aditivo Contrato Registrado SECON nº 96863/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e a SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO, CNPJ n° 92.741.990/0001-37, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Luiz de Camões nº 410, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre, para sediar o CREAS Partenon, no período de 27/05/2022 a 26/05/2026, com valor global de R$ 329.135,28, e REVOGA a Portaria 196/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 35775558, de 24/09/2025 (Processo 21.15.000007244-0).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
FISCAL DE CONTRATO	ADRIANA DE OLIVEIRA Matrícula 865580/03 Administrador	14/03/2025	ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula 1709135/01 Assistente Administrativo	01/10/2025
FISCAL DE SERVIÇO	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI Matrícula 762572/01 Técnico Social	01/06/2023	JENNIFER ALLES SINHORELLI Matrícula 763485/01 Monitor	01/10/2025

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL 73834/2020 - FASC 007/2020, ADITAMENTO VIGENTE Contrato Registrado SECON 95944/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista para o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social Partenon, no período de 25/05/2025 a 24/05/2026, com valor global de R$ 90.089,64, e REVOGA a Portaria 34876953 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 35786464, de 25/09/2025 (Processo 20.15.000002544-7).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE

FISCAL DE CONTRATO	LUANA FLORES DE LIMA Matrícula 1663771/02 Assistente Administrativo	25/05/2025	ADRIANA DE OLIVEIRA Matrícula 865580/03 Administrador	01/10/2025
FISCAL DE SERVIÇO	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI Matrícula 762572/01 Técnico Social	25/05/2025	JENNIFER ALLES SINHORELLI Matrícula 763485/01 Monitor	25/05/2025

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado n° 107/2024 – Termo Aditivo Contrato Registrado SECON nº 95852/2025, celebrado entre MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e a empresa EQUILÍBRIO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ n° 32.480.888/0001-01, cujo objeto é a contratação de serviço análogo à Residencial Inclusivo para a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado para adultos com deficiência, em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar temporária, ou permanente, com vigência de 20/02/2025 a 19/02/2026, com valor global de R$ 1.493.212,80, e REVOGA a Portaria 125/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 35787817, de 25/09/2025 (Processo 24.0.000005964-8).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
FISCAL DE CONTRATO	ANA RITA FERRI TRENTIN	01/10/2025	LUANA FLORES DE LIMA	01/10/2025
FISCAL DE SERVIÇO	JANAÍNA DIAS ASSUNÇÃO	01/10/2025	SAMANTHA CORREA VASQUES	20/02/2025

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado n° 108/2024 – Termo Aditivo Contrato Registrado SECON nº 95853/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e a empresa RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ESPERANÇA LTDA, CNPJ n° 48.041.590/0001-27, cujo objeto é contratação de serviço análogo à Residencial Inclusivo para a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado para adultos com deficiência, em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar temporária, ou permanente, no período de 20/02/2025 a 19/02/2026, com valor global de R$ 2.239.819,20, e REVOGA a Portaria 081 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 35795283, de 25/09/2025 (Processo 24.0.000005967-2).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
FISCAL DE CONTRATO	ADRIANA DE OLIVEIRA Matrícula 865580/03 Administrador	01/10/2025	LUANA FLORES DE LIMA Matrícula 1663771/02 Assistente Administrativo	01/10/2025
FISCAL DE SERVIÇO	JANAÍNA DIAS ASSUNÇÃO Matrícula 1683314/01 Assistente Social	01/10/2025	SAMANTHA CORREA VASQUES Matrícula 1210998/02 Enfermeiro	20/02/2025

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 85167/2023,

celebrado entre a FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC (em extinção) e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de energia elétrica para unidades consumidoras, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e REVOGA a Portaria 326/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 35796411, de 25/09/2025 (Processo 23.15.000000160-9).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
FISCAL DE CONTRATO	ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula 1709135/01 Assistente Administrativo	01/10/2025	LUANA FLORES DE LIMA Matrícula 1663771/02 Assistente Administrativo	01/10/2025
FISCAL DE SERVIÇO	TAIS ARAUJO GONÇALVES Matrícula 947249/02 Assistente Administrativo	01/10/2025	FABIANA CARVALHO MACHADO Matrícula 1010549/03 Técnico Social	01/10/2025

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC nº 133/2024 – Termo Aditivo Contrato Registrado SECON nº 96083/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e a empresa BANDEIRA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 92.341.262/0001-38, cujo objeto é a locação de veículos, com Motorista, para atender as necessidades de transporte de cargas diversas e pessoas, pelo período de 20/03/2025 a 19/03/2026, com valor global de R$ 98.899,01, e REVOGA a Portaria 233/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 35797684, de 25/09/2025 (Processo 24.15.000001222-3).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
FISCAL DE CONTRATO	LUANA FLORES DE LIMA Matrícula 1663771/02 Assistente Administrativo	20/03/2025	ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula 1709135/01 Assistente Administrativo	01/10/2025
FISCAL DE SERVIÇO	ENIO RICARDO DORVIL COELHO Matrícula 319299/02 Engenheiro	20/03/2025	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO Matrícula 1651161/01 Engenheiro Civil	01/10/2025

DISPENSA SAMANTHA CORREA VASQUES, 1210998/02, Enfermeiro, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), da função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000129, do Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, a contar de 08/09/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 623, de 24/09/2025 (Processo 25.0.000129133-8).

DISPENSA ANGELA AUGUSTA CASTAMAN, 1262904/01, Técnico Social – Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), da função gratificada Assistente/Referência, 250107, vaga 5000120, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 05/09/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 625, de 24/09/2025 (Processo 25.0.000129133-8).

EXONERA, a pedido, a servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção) MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS, 1112902/02, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 30/09/2025,

com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 644, de 30/09/2025 (Processo 25.0.000133565-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA as servidoras LUCIANA CHAVES KROTH TADEWALD, 850485/02, NANASHARA D AVILA SANCHES, 978167/02, Professoras, a afastarem-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 12 a 19 de outubro de 2025, para Mostra Nacional de Robótica (MRN), que se realizará em Vitória/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35837869, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000104719-4).

AUTORIZA as servidoras ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA, 540265/01, CAMILA DOS REIS, 584803/02, PATRICIA BANDEIRA DA ROSA, 471176/01, Professoras, a afastarem-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 12 a 20 de outubro de 2025, para Mostra Nacional de Robótica (MNR), que se realizará em Vitória/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35838782, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000107430-2).

AUTORIZA as servidoras DANIELA KANITZ DE SOUZA, 510777/01, Professora, MARIA ELISABETE NOBRE AFFONSO, 1101013/02, Monitora, a afastarem-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 12 a 20 de outubro de 2025, para Olimpíada Brasileira de Robótica, que se realizará em Vitória/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35842747, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000115127-7).

AUTORIZA JULIANA VIEIRA COSTA, 1665421/01, Professor, a afastar-se do Município, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, para apresentação de trabalho e participação no XXVIII Encontro da Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual, em Belém/PA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35845351, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000116820-0).

AUTORIZA os servidores CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, matrícula 158530, vínculo funcional 01, e JOAO DIOGO DOS ANJOS TRINDADE, matrícula 1594060, vínculos funcionais 01 e 02, Professores, a afastarem-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 12 a 19 de outubro de 2025, para Mostra Nacional de Robótica (MRN), que se realizará em Vitória/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35845928, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000111315-4).

CONCEDE, a JENIFFER REJANE MIRANDA SOUZA,1701789/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2025 com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 35868072, de 30/09/2025 (Processo 25.0.000134286-2).

CONCEDE, a LUCAS STROHER SCHULTZ, 1667149/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 35866868, de 30/09/2025 (Processo 25.0.000134159-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem, a contar de 01/08/2025, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escolas de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre, no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogados na forma da Lei, e REVOGA as Portarias 29658234/2024, 29685588/2024, 29709912/2024, 29726652/2024, 29971962/2024, 30153732/2024, 30258511/2024, 30258735/2024, 30365375/2024, 30365538/2024, 30448819/2024, 30468377/2024, 30508832/2024, 30570274/2024, 30733274/2024, 30803008/2024, 31330348/2024, 31722111/2024, 31722040/2024, 31996895/2025, através da Portaria 35815966, de 29/09/2025 (Processo 24.0.000015473-0).

FUNÇÃO	NOME		MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	SIMONE PEREIRA BORGES		167280/01
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	GABRIEL SILVA SOUTO		148160/06
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	BÁRBARA INAJARA SOARES CALEGARI		930031/02
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	LETÍCIA CORREA BARBOSA		920621/02
Nº CONTRATO	**ESCOLA**	**CNPJ**	**ASSINATURA**
90845/2024	DANIELA DE GUSMÃO RAMOS - EEI Estrelinhas de Ouro	41.914.616/0001-55	28/08/2024
90261/2024	KARINA MACHADO CARDOSO - ME - EEI Construir	10.687.104/0001-70	16/07/2024
90844/2024	ESCOLA INFANTIL GIRAFINHA TRAVESSA (Cidade Baixa)	91.622.134/0001-08	28/08/2024
90727/2024	ESCOLA GIRAFINHA LTDA - EEI GirafinhaTravessa (Santana)	31.437.407/0001-04	16/08/2024
90843/2024	CENTRO INFANTIL TURMA DO GIZ DE CERA	94.040.185/0001-01	28/08/2024
91166/2024	LUCIA BEATRIZ MACHADO ADÃO - EEI A Primeira Fase do Saber	17.265.932/0001-69	13/09/2024
90857/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A M LTDA. - EEI Amor de Mãe	48.148.832/0001-86	28/08/2024
91054/2024	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ZONA SUL - EEI Cesi Júnior Zona Sul	34.048.950/0001-08	09/09/2024
90842/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CULTIVAR LTDA.	44.390.692/0001-05	28/08/2024
91105/2024	CENTRO INFANTIL RECANTO MIMOSO LTDA. ME	87.129.250/0001-04	09/09/2024
91111/2024	ESCOLA INFANTIL VIVENDO E APRENDENDO LTDA.	41.974.058/0001-13	10/09/2024
91168/2024	MARCIA CRISTINA PRATES DE ARAUJO - EEI Bola e Bambolê	29.664.993/0001-88	16/09/2024
91240/2024	COSTA E GRAZIADEI LTDA. - EEI Brincando com as Letras	30.091.428/0001-58	19/09/2024

93039/2024	ELISIANE VITORIA DA SILVEIRA DUARTE ME - EEI Serelepe	16.103.669/0001-49	18/12/2024
92937/2024	GEORGIA DA CUNHA LIMA - EEI Pedacinho do Céu	24.522.905/0001-90	13/12/2024
92938/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMAR KIDS E BABYS LTDA - EEI Florestinha da Hípica	29.038.294/0001-22	13/12/2024
92553/2024	PITELLI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.	48.684.944/0001-51	22/11/2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	GABRIEL SILVA SOUTO	148160/06
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	SIMONE PEREIRA BORGES	167280/01
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	LETÍCIA CORREA BARBOSA	920621/02
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	BÁRBARA INAJARA SOARES CALEGARI	930031/02

Nº CONTRATO	ESCOLA	CNPJ	ASSINATURA
90262/2024	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ LTDA.	02.171.516/0001-24	16/07/2024
90841/2024	ESCOLA INFANTIL LARANJINHA DO CÉU LTDA.	06.332.369/0001-88	28/08/2024
90731/2024	ZAIDA E THABATA NIAIRY CARDODO LTDA. - ME EEI Semear	28.879.196/0001-55	16/08/2024
90839/2024	CRECHE ESTAÇÃO DA FELICIDADE LTDA.	72.278.583/0001-28	30/08/2024
91037/2024	ADAPTAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.	35.434.736/0001-52	05/09/2024
91772/2024	ESCOLA INFANTIL DESIDERIO DE PAOLI LTDA.	32.968.088/0001-26	17/10/2024
91133/2024	ESCOLA SOL DO SABER EIRELI	29.255.763/0001-65	17/09/2024
91212/2024	CAMILLIS E CAMILLIS LTDA. - EEI Mundo Mágico da Alegria	02.548.384/0001-07	19/09/2024
91213/2024	KARLA SIMONE DE SOUZA CORREA - EEI Sítio Paraízo	16.783.123/0001-86	19/09/2024
91132/2024	ESCOLA MDC LTDA - Escola Mundo da Criança	34.966.607/0001-42	18/09/2024
91130/2024	LISIANE AGUIRRE GOUVEA - ME - EEI Cativar	13.877.742/0001-41	12/09/2024
91167/2024	LMV SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - EEI Banana Nanika	44.521.841/0001-10	17/09/2024
91417/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENVOLVE & DESENVOLVE	44.983.590/0001-95	30/09/2024

91214/2024	MARLI MARIA VALENTE GOMES - EEI Meu Cantinho	95.221.727/0001-05	19/09/2024
90846/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA. (Matriz)	89.455.166/0001-06	28/08/2024
91014/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU (Filial)	89.455.166/0002-97	05/09/2024
91353/2024	CRIANÇADA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILINGUE LTDA.	36.075.352/0001-53	27/09/2024
91419/2024	A TURMA DO BARULHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.	06.238.507/0001-64	30/09/2024
91700/2024	HORA DE BRINCAR ESPAÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.	48.765.735/0001-32	14/10/2025

DESIGNA os servidores TALITA JABES EGER PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 500243, BÁRBARA INAJARA SOARES CALEGARI, Professora, matrícula 930031, JOÃO EUGÊNIO DE SOUZA SCHUNCK, Assistente Administrativo, matrícula 1666959, LUCIANE SOARES XAVIER, Assessor VI, matrícula 1002702, TATIANA TELCH EVALT, Professora, matrícula 1592246, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão específica de avaliação das parcerias a serem firmadas por Dispensa de Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos em Edital, de acordo com Decreto Municipal nº 19.775/2017, a contar de 18/09/2025, e REVOGA a Portaria 34073883 de 06/06/2025, através da Portaria 35676167, de 18/09/2025 (Processo 18.0.000087629-8).

DESIGNA PAMELA DA SILVA NUNES, 1680382/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Servico, 11160030, do/da Unidade de Desenvolvimento Pessoal /Diretoria de Gestão de Pessoas /Secretaria Municipal de Educação, 15501040, substituindo RAFAEL CAPAVERDE BULLA, 1084496/2, Psicologo, ES129NS, por motivo de Férias, de 21/07/2025 a 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35883547 de 01/10/2025 (Processo 25.0.000134673-6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELA BORGES MAZZILLI, 1507915/1, Cargo em Comissão Nível 17 Geral, a afastar-se do Município nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do "Circuito Filmes que Voam!", em Salvador/BA, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II/III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35861122, de 30/09/2025 (Processo 25.0.000133553-0).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 97871/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ 89.325.344/0001-84, cuja vigência é de 30 (trinta) dias a contar da data presente na Ordem de Início, e o objeto é realizar apresentação artística "12 vezes Restinga – Espetáculo *Show* de Celebração dos Campeonatos da Estado Maior da Restinga", com a realização de um espetáculo *show* com duração de 02 horas, alusivo aos 12 campeonatos conquistados pela Escola de Samba Estado Maior da Restinga, a ser realizado a partir das 22h do dia 11 de outubro de 2025, no endereço Av. João Antônio da Silveira, 2355, Porto Alegre/RS, através da Portaria 35829765 de 29/09/2025 (Processo 25.0.000125974-4).

I - Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1719211/1	Assistente Administrativo	Titular
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI	1670727/1	Administradora	Suplente

II - Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774/4	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
GUSTAVO MÜLLER ALVES	1080776/2	Assistente Administrativo	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82302/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, vigente de 29/03/2023 a 28/03/2026, através da Portaria 35839572, de 29/09/2025 (Processo 22.0.000103742-4).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ (Titular)	166896	Administrador	01/08/2023
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Suplente)	1110977	Administrador	01/08/2023

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Titular)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	18/07/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	18/07/2023
DANIELA ANDREIA PIMENTEL BOLZAN (Suplente)	EFCAO-DC	1717790	Assistente Administrativo	01/08/2025
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	22/02/2024
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	18/07/2023
GUILHERME FROSI MACHADO (Suplente)	EFCAO-DC	1065661	Enfermeiro	24/03/2025
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	23/09/2024
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	01/07/2024

SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	22/02/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
JOAO PAULO SILVA DE SOUZA (Titular)	US Modelo	160495301	Técnico em Enfermagem	01/10/2024
VANESSA DORNELES CHARÃO (Suplente)	US Modelo	1525204	Técnico em Enfermagem	15/08/2024
GISELE MARQUEL MITCHEL (Titular)	US Santa Marta	54352701	Técnico em Enfermagem	01/07/2023
EUDÓXIA BEATRIZ MELLEU SEHN (Suplente)	US Santa Marta	470834	Técnico em Enfermagem	01/07/2023
DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS (Titular)	CS LESTE	92633703	Enfermeiro	01/08/2023
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	CS LESTE	1047744	Enfermeiro	01/07/2023
CLÁUDIA GERTZ (Titular)	CS NORTE	128719202	Enfermeiro	01/07/2023
PATRICIA DE SOUZA CORREA (Suplente)	CS NORTE	1323075-01	Farmacêutico	01/03/2024
PAMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES (Titular)	CS OESTE	142946901	Enfermeiro	01/07/2023
MARISELDA TECCHIO (Suplente)	CS OESTE	112978301	Enfermeiro	01/07/2023
TANIA MARIA SILVEIRA PILONETTO (Titular)	AE Vila dos Comerciários	373051	Assistente Administrativo	01/07/2023
CELITA ROSA BONATTO (Suplente)	AE Vila dos Comerciários	1008935	Enfermeiro	01/07/2023
RITA DE CÁSSIA DE JESUS TROGILDO (Titular)	CS SUL	54735101	Assistente Administrativo	01/07/2023
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Suplente)	CS SUL	120883701	Técnico em Enfermagem	17/08/2023
ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO (Titular)	URAMB	1006819	Enfermeiro	01/07/2023
LILIAMAR REDONDO (Suplente)	URAMB	1176625	Técnico em Enfermagem	01/07/2023
PAULO RICARDO DOS SANTOS (Titular)	ERHOSP	429240	Assistente Administrativo	01/07/2023
ELISANDRA KLESENER DE SOUZA (Suplente)	ERHOSP	963279	Enfermeiro	01/07/2023
CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO (Titular)	HPS	289702	Assistente Administrativo	01/07/2023

MARCELO GOMES SANTOS (Suplente)	HPS	493720	Auxiliar Enfermagem	26/02/2025
ADELAR MOREIRA PEDO (Titular)	HMIPV	1107127	Motorista	25/10/2024
GIL GALANTE MEIRA (Suplente)	HMIPV	558221	Motorista	25/10/2024
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Suplente)	HMIPV	536353	Enfermeiro	01/07/2023
MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR (Suplente)	HMIPV	155962102	Assistente Administrativo	10/04/2024
ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA (Titular)	Ouvidoria-SMS	727523	Assistente Administrativo	01/07/2023
ROIBISON PORTELA MONTEIRO (Suplente)	Ouvidoria-SMS	1049860	Enfermeiro	01/09/2023
RAQUEL FERNANDES LEOTI (Titular)	CF IAPI	1295586	Enfermeiro	25/09/2025
CLAUDIA GERTZ (Suplente)	CF IAPI	1287192	Enfermeiro	01/05/2025
ALINE GERLACH (Titular)	AE Santa Marta	1004875	Nutricionista	01/07/2023
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	AE Santa Marta	1008714	Técnico em Enfermagem	01/07/2023

DESIGNA MARILIZA BORIN FUZER, 310430/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700013, substituindo EVANIR GIROLETI BIANCHI, 541877/1, Recepcionista, AA10804, por motivo de férias, de 19/09/2025 a 29/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35573980 de 11/09/2025 (Processo 24.0.000078091-6).

DESIGNA MAGALI BENTO, 1130242/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade Financeira e Orçamentária/Direção Administrativa/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501163, substituindo LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 12/09/2025 a 29/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35350295 de 28/08/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

DESIGNA ELIETE ROSANE MARTINS PEREIRA, 401526/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Hematologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501151, substituindo SERGIO FELIZARDO MEDINA, 421343/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 15/09/2025 a 29/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35104010 de 13/08/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

DESIGNA os membros abaixo elencados para constituírem o Grupo de Trabalho para elaborar e instituir o processo de trabalho referente ao fornecimento de serviço domiciliar, em cumprimento a demandas judiciais, a contar de 29/09/2025, através da Portaria 35844947, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000120179-7).

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DIRETORIA
TATIANE PIRES BERNARDES	887502/06	Cargo em Comissão Nível 17 Especial	DAPS
DANIELA WILHELM	977060/01	Enfermeiro	DAPS
MATEUS ARANDA DA SILVA	1558757/01	Economista	ASSEPLA
KELMA NUNES SOARES	525355/04	Enfermeiro	ASSEPLA
FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ	1629778/01	Administrador	DC
VIVIANE MOSNA DEMOLY	590207/02	Administrador	DC
GRAZIELA STURZA OLIVEIRA	1474715/01	Enfermeiro	DAAHU
ISABELA ARREGUI BINZ	278352/02	Assistente Social	DAAHU
PATRICIA TOLLENS ALIEVI	1011642/01	Médico Especialista	DAAHU

DESIGNA SANDRO JOÃO DAMACENO CYNTRÃO, matrícula 664290 para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97673/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa PORTO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 53.826.307/0001-02, cujo objeto é a aquisição *containers* para a unidade CERTA - Centro de Referência do Transtorno Espectro Autista, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 294/2025, com vigência de 22/09/2025 até 21/12/2025, através da Portaria 35880702, de 01/10/2025 (Processo 25.0.000104964-2).

DESIGNA VANESSA MELLO SILVEIRA, matrícula 1525476/01 para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97719/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa PROVINCIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.971.172/0001-70, cujo objeto é a aquisição e instalação de ALARMES para atender a SMS, na demanda da US Ilha da Pintada/CS Norte, em conformidade com as especificações do Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 382/2024, com vigência de 22/09/2025 até 21/09/2027, através da Portaria 35825383, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000117630-0).

DESIGNA SIMONE VIEIRA GARCIA, matrícula 295362 para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97772/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, cujo objeto é a aquisição de lavadora de loucas em aço inoxidável, 304 litros, com tanque de 70 litros para o Hospital de Pronto Socorro - HPS, hospital vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 290/2025, com vigência de 22/09/2025 até 21/09/2026, através da Portaria 35827825, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000097092-4).

DESIGNA GISELE TELLES DE MATTOS, matrícula 1600079 para a função de Fiscal de Contrato e JULIANA DALBERTO, matrícula 1014021 para função de Fiscal de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97751/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa KRONUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.973.565/0001-04, responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, INSTRUMENTAL COMPLETO

em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 235/2025, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 22/09/2025 até 12/09/2026, através da Portaria 35828694, de 29/09/2025 (Processo 25.0.000072235-1).

DESIGNA CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE, 534460/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515106, substituindo MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 459061/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA SAÚDE, de 08/09/2025 a 26/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35663151 de 18/09/2025 (Processo 23.0.000144581-2).

FAZ CESSAR, a contar das datas abaixo, as Portarias 35256472, de 22/08/2025, 34043537, de 03/06/2025, 33209879, de 09/04/2025, 33057439, de 31/03/2025, 31346591, de 28/11/2024, 30241702, de 12/09/2024, 29247388, de 03/07/2024, 29082761, de 20/06/2024, 27545973, de 22/02/2024, 25412558, de 19/09/2023, 24681336, de 02/08/2023, 24488116, de 18/07/2023, 24309289, de 05/07/2023, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 82302/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, vigente de 29/03/2023 a 28/03/2026, através da Portaria 35839345, de 29/09/2025 (Processo 22.0.000103742-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	119353	Assistente Administrativo	01/09/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
KAREN WEINGAERTNER DEL MAURO (Titular)	CF IAPI	1525360	Enfermeiro	25/09/2025

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, 982547/7, Comissionado, Chefe de Gabinete, vaga 2000005, a contar de 16/09/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 35856110 de 30/09/2025 (Processo 23.0.000080160-7). **REPUBLICAÇÃO.**

NOMEIA JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, 982547/7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, vaga 2000437, a contar de 16/09/2025, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 35856166 de 30/09/2025 (Processo 23.0.000080160-7). **REPUBLICAÇÃO.**

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 22/09/2025, os efeitos da Portaria 33728214 de 16/05/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2025, que designou os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000008361-7, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços de continuidade da plataforma *Online* de gestão de dados espaciais (*ArcGis Online*), no período de 01/02/2025 a 15/02/2026, através da Portaria 35869299 de 30/09/2025 (Processo 23.10.000008361-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	718005/2	Técnico em Saneamento	PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA	1260723/1	Técnico em Saneamento
Fiscal de Serviço	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	718005/2	Técnico em Saneamento	PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA	1260723/1	Técnico em Saneamento

CESSA EFEITOS da Portaria 31226017 de 21/11/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/11/2024, que designou os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000005182-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, que tem por objeto a prestação de capina e roçada de imóveis próprios do DMAE e remoção de vegetação emergente e flutuante das lagoas de tratamento de água e esgotos, no período de 03/12/2024 a 02/12/2025, através da Portaria 35861926 de 30/09/2025 (Processo 21.10.000005182-0).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	JOÃO CARLOS MACHADO 710821/1 Operário Especializado	01/09/2025	JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO 490109/1 Assistente Administrativo	04/06/2025
Fiscal de Serviços	EVONESA MOREIRA DE ARAUJO 646067/2 Operário Especializado	01/09/2025	CLAUDIOMIRO GOMES 657363/3 Gari (Adido)	01/04/2025

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000005182-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, que tem por objeto a prestação de capina e roçada de imóveis próprios do DMAE e remoção de vegetação emergente e flutuante das lagoas de tratamento de água e esgotos, no período de 01/09/2025 a 02/12/2025, através da Portaria 35864800 de 30/09/2025 (Processo 21.10.000005182-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
	DANIEL COMERLATTO VIANA 1461966/3	ALEXANDRE PEREIRA LEÃO 270092/3

Fiscal de Contrato	Gerente de Projetos I	Desenhista (Adido)
Fiscal de Serviços	NEURI NUNES DA SILVA 711199/1 Operário Especializado	JOÃO CARLOS MACHADO 710821/1 Operário Especializado

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000007910-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa SOLDIN ENGENHARIA DE SOLDAGEM E INSPEÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 44.212.517/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de inspeção da fabricação das comportas 11, 12 e 14 do Sistema de Proteção Contra Cheias, incluindo, mas não se limitando a análise visual, testes funcionais, verificação de integridade estrutural, medições e emissão de relatórios técnicos conclusivos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/09/2025, através da Portaria 35867475 de 30/09/2025 (Processo 25.10.000007910-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	Assistente Administrativo (Adido)	ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSÚ	439980/3	Assistente Administrativo (Adido)
				MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	Assistente Administrativo (Adido)
				FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS	1512358/1	Assistente Administrativo
				CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	Assistente Administrativo
				FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I
Fiscal de Serviço	DANIEL OLIVEIRA LIMA	1681311/1	Engenheiro	DARCY NUNES DOS SANTOS	798153/4	Engenheiro

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000008361-7, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços de continuidade da plataforma *Online* de gestão de dados espaciais (*ArcGis Online*), no período de 22/09/2025 a 15/02/2026, através da Portaria 35869303 de 30/09/2025 (Processo 23.10.000008361-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL 510560/7 Engenheiro (Adido)	PRISCILA CARVALHO DA SILVA 861197/3 Técnico em Saneamento
	STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL 510560/7 Engenheiro (Adido)	

Fiscal de Serviço	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA 718005/2 Técnico em Saneamento	PRISCILA CARVALHO DA SILVA 861197/3 Técnico em Saneamento

DESIGNA CARLOS ALBERTO BADO MULLER, 1260782/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Equipe de Manutencao Predial I/Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutencao Predial II/Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82442000, substituindo HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 20/10/2025 a 08/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35875236 de 01/10/2025 (Processo 25.10.000008962-4).

DESIGNA CAMILA EGRES DUTRA, 1492462/3, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Quimica Sanitaria e Ambiental I/Coordenacao de Analises Sanitarias e Ambientais/Gerencia de Tratamento de Esgoto/Diretoria de Esgotamento Sanitario, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Quimica I/Coordenacao de Quimica Sanitaria e Ambiental/Gerencia de Tratamento de Esgotos/ Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84231000, substituindo KARINE RODEGHIERO, 845106/2, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, por motivo de gozo de licença prêmio, de 18/08/2025 a 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35865884 de 30/09/2025 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA MARCOS PAULO CONSTANTE DA SILVA, 482915/3, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Conservacao de Areas Verdes/ Coordenacao de Patrimonio Mobiliario/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria Administrativa e Patrimonial, 90222000, substituindo JOAO CARLOS MACHADO, 710821/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de gozo de licença prêmio, de 03/11/2025 a 17/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35877348 de 01/10/2025 (Processo 25.10.000008962-4).

INCLUI, a contar de 31/03/2025, o servidor abaixo relacionado na Portaria 32276440 de 04/02/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/02/2025, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000008821-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 92.690.197/0001-56, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de alta tensão do DMAE, com fornecimento de materiais, no período de 03/02/2025 a 17/10/2025, através da Portaria 35868968 de 30/09/2025 (Processo 21.10.000008821-9).

FUNÇÃO	TITULAR
Fiscal de Serviço	EDUARDO HENRIQUE PIRES 706568/1 Auxiliar Eletromecânico

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.14.000000333-8, com base nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 21.104/2021, através da Portaria 35871160, de 01/10/2025 (Processo 25.14.000005351-3).

MODIFICA a Portaria 30983970, publicada na Edição 7390, substituindo no período de 13/10/2025 a 13/10/2026 os servidores MAURÍCIO NUNES SANTOS, matrícula 773697, Cargo em Comissão Nível 17 Geral, Fiscal de Contrato suplente e VICTORIA DA SILVA MORELE, matrícula 1224905, Assistente Administrativo, Fiscal de Serviço titular, DANUZI BORGES DE LORENA FRAGA, matrícula 161977, Cargo em Comissão Nível 17 Geral, Fiscal de Serviço Suplente, na fiscalização do Contrato 158/2025, objeto refiliação do DEMHAB a Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação – ABC, inscrita no CNPJ sob n° 42.328.708/0001-16, através da Portaria 35855478, de 30/09/2025 (Processo 21.0.000053918-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição	Matrícula	Atuação	Órgão
LUCAS SCHMITT DA CRUZ	153832.2	Administrador	MAURÍCIO NUNES SANTOS	773697	Fiscal de Contrato suplente	DEMHAB
DANUZI BORGES DE LORENA FRAGA	161977	Cargo em Comissão Nível 17 Geral	VICTORIA DA SILVA MORELE	1224905	Fiscal de Serviço titular	DEMHAB
PATRÍCIA ANTUNES RUSSO	833748	Professora M5	DANUZI BORGES DE LORENA FRAGA	161977	Fiscal de Serviço suplente	DEMHAB

PRORROGA, de 01/01/2026 a 31/12/2026, em relação a BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 67668.0/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, o prazo de cedência à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35839591, de 30/09/2025 (Processo 18.0.000137462-8).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 35735134, de 22/09/2025, publicada no DOPA de 24/09/2025, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, à servidora VICTORIA DA SILVA MORELE, 122490.5 03, Adida - Assistente Administrativa, com relação a data de início, que passa a ser 15/08/2025, e não como constou, através da Portaria 35879299, de 01/10/2025 (Processo 25.14.000005762-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o período de 27/09/2025 até 16/10/2025, THATIANE TCACENCO CAROLINO, 104220.3, Diretora Financeira Substituta, para desempenhar as funções de Ordenador Financeiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 35874154 de 01/10/2025 (Processo 16.17.000000232-6).

DESIGNA, para o período de 27/09/2025 até 16/10/2025, THATIANE TCACENCO CAROLINO, 104220.3, Diretora Financeira Substituta, para desempenhar as funções de Ordenador de Despesa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 35874033 de 01/10/2025 (Processo 17.17.000000441-3).

DESIGNA THATIANE TCACENCO CAROLINO, 104220.3, Administradora, para responder pela Diretoria Financeira deste Departamento, Cargo em Comissão Nível 17 Geral, 3000190, para substituir ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 66455.0, Assistente Administrativo, por impedimento legal do titular, no período de 27/09/2025 até 16/10/2025, através da Portaria 35873833 de 01/10/2025 (Processo 24.17.000004128-7).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor PEDRO LUIS NUNES JOSE, matrícula 169101, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 742 de 26/09/2025 (Processo 25.13.000005027-4). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/10/2025, a servidora EDNA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 516810, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Tecnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.434/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Com Isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 864 de 30/09/2025 (Processo 25.13.000006058-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 221354, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F,

Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 750 de 22/09/2025 (Processo 25.13.000004594-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor JULIO CESAR GONCALVES ANTUNES, matrícula 176658, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 768 de 22/09/2025 (Processo 25.13.000004746-0). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor ANTONIO CARLOS GADENZ, matrícula 256277, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Guarda-Parques, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 695 de 25/09/2025 (Processo 25.13.000005728-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor SERGIO LUIS SILVEIRA, matrícula 299239, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 751 de 22/09/2025 (Processo 25.13.000005347-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, a servidora JACQUELINE DE OLIVEIRA MATIVE, matrícula 1145681, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Bibliotecário, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 836 de 18/09/2025 (Processo 25.13.000005518-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 416219, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal Da Receita Municipal, classe AF-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Lei Municipal 14235/25; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (21%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85;

artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 845 de 19/09/2025 (Processo 25.13.000003997-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor ANTONIO BARROS RAMOS, matrícula 675560, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 738 de 22/09/2025 (Processo 25.13.000004791-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, §§ 1º e 8º, II e § 10, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor MAGNO MUNHOZ DE OLIVEIRA, matrícula 110751, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 720 de 22/09/2025 (Processo 25.13.000004762-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor PAULO RICARDO SILVEIRA BARBOSA, matrícula 505289, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em Grau Médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 852 de 23/09/2025 (Processo 25.13.000004116-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, §§ 1º e 8º, II e § 10, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, a servidora DIONE TEREZINHA GRENIUK, matrícula 353210, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 835 de 25/09/2025 (Processo 25.13.000005545-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA, matrícula 768847, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo Vi, classe 11C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11C" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 637/24; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Supervisor Técnico em Processamento de Dados - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "*caput*" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09; Gratificação Especial de Seção e Setor de Comissões - artigo 50-F da Lei nº 5811/86, através da Portaria 823 de 15/09/2025 (Processo 25.13.000003471-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 102973, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de Nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (75,25%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 860 de 26/09/2025 (Processo 25.13.000003216-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor AIRTON PAIXAO THEODORO, matrícula 182531, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 748 de 18/09/2025 (Processo 25.13.000005283-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor NEY ADRIANO MORAES JUNIOR, matrícula 302263, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 754 de 22/09/2025 (Processo 25.13.000004959-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/10/2025, a servidora MARLENE ELISA ONGARATTO BELMONTE, matrícula 511198, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.482/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 832 de 19/09/2025 (Processo 25.13.000005893-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor PAULO RICARDO RODRIGUES RAMOS, matrícula 314083, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 746 de 22/09/2025 (Processo 25.13.000004789-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor EBERSON MADRUGA DA SILVEIRA, matrícula 711801, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 744 de 25/09/2025 (Processo 24.13.000007035-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, a servidora MAGDA GOMES QUADROS, matrícula 1110845, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 838 de 18/09/2025 (Processo 25.13.000005573-0). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, III e § 10, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor GETULIO MARCOS OLIVEIRA ROLIANO, matrícula 88083, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 757 de 18/09/2025 (Processo 25.13.000005825-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 6º, III da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/10/2025, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS HOSTYN, matrícula 1066765, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 847 de 19/09/2025 (Processo 25.13.000006466-6). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor MIGUEL JOSE TORRES KUHN, matrícula 213072, Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, cargo de Administrador, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 23, da Lei nº 8986/02; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10 da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32, inciso II, da Lei nº 8986/02; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de Nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 46, da Lei nº 8986/02; GPREV - Gratificação Previdenciária - artigo 5º da Lei nº 11180/11; Decreto nº 17629/12; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 872 de 29/09/2025 (Processo 25.13.000004951-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor LEANDRO BAPTISTA MONTEIRO, matrícula 196529, GP, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (31h26min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; GAOE - Gratificação por Atividade Operacional Especial - artigo 6º da Lei nº 11405/12, através da Portaria 853 de 23/09/2025 (Processo 25.13.000004698-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, a servidora VERA LUCIA RAVA SA, matrícula 536237, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gestor C - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GPREV - Gratificação Previdenciária - artigo 5º da Lei nº 11180/11; Decreto nº 17629/12, através da Portaria 848 de 19/09/2025 (Processo 25.13.000003842-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor ELIZEU PEDROSO DA SILVA, matrícula 660416, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 762 de 22/09/2025 (Processo 25.13.000005178-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-A, III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 3º, I, e art. 8º, I, da Lei Complementar Federal 142/2013, especial voluntária para pessoa com deficiência grave, a contar de 01/10/2025, o servidor ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, matrícula 435378, Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 830 de 19/09/2025 (Processo 25.13.000004568-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MARIO AVILA DE OLIVEIRA, matrícula 367075, da Secretaria Municipal de Saúde, Identidade Funcional ES-1.14.NS.D.06-0, cargo de Engenheiro, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/04/2025, inativado conforme Portaria nº 844/2016, retificado por Portaria nº 895/2022, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VANIA MARA DUTRA DE OLIVEIRA, cônjuge, a contar de 14/04/2025, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 416, de 16/05/2025 (Processo 25.13.000002894-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa MAGDALENA MACHADO SILVEIRA, matrícula 631568, da Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.D.10-1, cargo de Gari, nível 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 15/03/2025, inativada conforme Ato nº 588/2006, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ADÃO MANOEL DA SILVA SILVEIRA, cônjuge, a contar de 15/03/2025, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 429, de 20/05/2025 (Processo 25.13.000002999-2). Observação: O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA o ato: Portaria 572/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa CLEUSA MOREIRA DA SILVA, matrícula 25547.9, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.04.06.D.09-1, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 18/06/2025, inativada conforme Portaria nº 044/2022, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: MARIO ANTONIO BOSCHETTI BARBIERI, companheiro(a), a contar de 18/06/2025, à razão de 50%; NADINE MOREIRA BARLAVENTO, filho(a), a contar de 18/06/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 19/01/2026, à razão de 50%. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu

reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Retifica para reversão de cota reservada e inclusão de um pensionista, através da Portaria 825, de 12/09/2025 (Processo 25.13.000004658-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA a Portaria 643/2025, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor aposentado(a) ADJALMO DUARTE DE LIMA, matrícula 3899.7, da Secretaria Municipal da Fazenda, Identidade Funcional ES-1.03.NS.D.10-2, cargo de Arquivista, padrão NS – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 13/04/2025, aposentado(a) conforme Ato 085/1987, revisado por Ato 1054/1989, Ato 593/2007 e Portaria 1216/2017, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria, quanto ao valor do benefício, distribuídos da seguinte forma: FRANCISCA ROSA DE LIMA, cônjuge, a contar de 13/04/2025, à razão de 100%. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 785, de 19/09/2025 (Processo 25.13.000003966-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000000355-4, firmado entre a PROCEMPA e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., cujo objeto é a "contratação para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e monitoria *online* do ambiente *Data Center*", a contar de 29/09/2025, através da Portaria 073, de 01/10/2025 (Processo 25.12.000000355-4).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
TUPAN LEAL PAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33529	FISCAL ADMINISTRATIVO
PATRÍCIA REJANE HENRIQUES TEIXEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33555	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços - Processo 25.12.000000643-0, firmada entre a PROCEMPA e a empresa L8 GROUP S.A., cujo objeto é o Registro de Preços de Rádios *Wi-fi Indoor* e *Outdoor*, a contar de 30/09/3035, através da Portaria 074, de 01/10/2025 (Processo 25.12.000000643-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
DIOVANI DOSTATNY	SUPERVISOR	32490	FISCAL DE SERVIÇOS
DIEGO GOBBI SLOMP	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33558	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Portarias Conjuntas

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM os efeitos da Portaria 32802094 de 14/03/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000002285-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa VIRTUS DEMOLIÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.391.862/0001, que tem por objeto a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, para a remoção de 61 habitações irregulares da Rua Aderbal Rocha de Fraga, que ocupam parte da área atingida para o alteamento emergencial do dique do Sarandi, no período de 13/03/2025 a 12/02/2026, conforme alterações abaixo, através da Portaria 34707200 de 12/08/2025 (Processo 25.10.000002285-6).

I - para EXCLUIR:

FUNÇÃO	TITULAR	ÓRGÃO	A CONTAR DE	SUPLENTE	ÓRGÃO	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/3 Assistente Administrativo (Adido)	DMAE	07/04/2025	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)	DMAE	01/06/2025
Fiscal de Serviço	JORGE ANTÔNIO BRINO JUNIOR 1116681/1 Engenheiro	DMAE	27/06/2025	MARCELO DALDON 1136321/2 Engenheiro (Adido)	DMAE	27/06/2025

II - para INCLUIR:

FUNÇÃO	TITULAR	ÓRGÃO	A CONTAR DE	SUPLENTE	ÓRGÃO	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSÚ 439980/3 Assistente Administrativo (Adido)	DMAE	07/04/2025	FELIPE PAIVA CURI 1245910/1 Assistente Técnico I	DMAE	16/06/2025
Fiscal de Serviço	JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA 162477/4 Engenheiro	SMOI	27/06/2025	JORGE ANTÔNIO BRINO JUNIOR 1116681/1 Engenheiro	DMAE	27/06/2025

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000132946-7 – DEFERE, em relação a AIRTO JOAO FERRONATO, 493500/7, cargo em comissão Nível 19 Geral, GER31219, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.
Total de 9906 dias = 27 anos, 01 mês, 21 dias.
- Câmara Municipal de Porto Alegre – 01/01/1989 a 31/01/1996, 03/03/2005 a 31/12/2008, 01/01/1009 a 31/12/2024;
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 01/01/2001 a 01/04/2004.

Processo 25.13.000005895-0 - DEFERE, em relação a HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 273032/5, Professor, ED103M5, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.
Total de 432 dias = 01 ano, 02 meses, 07 dias.
- Departamento Municipal de Habitação - 14/03/1990 a 17/06/1990; 15/10/1990 a 15/09/1991.

Processo 25.13.000005895-0 - DEFERE, em relação a HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 273032/5, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.
Total de 60 dias = 02 meses, excluído o período colidente.
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 18/06/1990 a 18/06/1990 e 16/09/1991 a 16/09/1991;
- Per. contr. CNIS 1 - 01/05/1987 a 31/05/1987;
- Per. contr. CNIS 2 - 01/09/1987 a 30/09/1987.

Processo 25.13.000005251-0 - DEFERE, em relação a KELLY DA SILVA FONSECA, 1120590/5, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.
Total de 1140 dias = 03 anos, 01 mês, 15 dias.
- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS - 22/10/2020 a 05/12/2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000117503-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 08/07/2025 realizado pela servidora RAQUEL LUCENA DOS SANTOS, 1663577/01, Administrador, conforme deliberação do titular da pasta.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

PROCESSO 25.0.000132409-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do período de 18/08/2025 a 31/08/2025, relativo ao servidor FELIPE ROSA DA SILVA, Cargo em Comissão Nível 18 Especial, da Secretaria Municipal de Parcerias, com base na análise da área técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000006760-6 – INDEFERE, em 30/09/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ERNESTO MARÇAL, 10916.5 03, Jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 35711758/2025

GRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (GAT)

PROCESSO 24.0.000144737-4

O COMITÊ GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1° Ficam definidos os indicadores e metas da GAT, conforme tabela abaixo, para o terceiro quadrimestre de 2025.
Parágrafo Único: Conforme previsto no § 2° do Art. 7° do Decreto 20.654/2020, não constam na presente Portaria os indicadores de desempenho classificados como sigilosos pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 2° Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.0.000144737-4, sem a necessidade de nova publicação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

N° do Indicador	Nome do Indicador	Indicador Específico	Meta	Interpretação
01	Valor Arrecadado (Sem considerar REFIS) (em milhões)	Valor arrecadado no ISS + DA ISS	728,83	Maior, melhor
		Valor arrecadado no IPTU/TCL + DA IPTU/TCL	287,36	
		Valor arrecadado no ITBI + DA ITBI	149,10	

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2025

PROCESSO 25.0.000134957-3

Dispõe sobre os parâmetros a serem utilizados no tocante aos honorários advocatícios devidos pelos contribuintes quando da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), de que trata a Lei Complementar nº 1.052, de 26 de setembro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 e no artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 1.052, de 26 de setembro de 2025, bem como o que prevê a Lei Municipal nº 13.474, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nos casos em que os créditos inseridos no Programa REFIS do DMAE, por adesão do contribuinte, estiverem sendo cobrados por meio de execução fiscal, serão sempre acrescidos os honorários advocatícios sucumbenciais, que deverão ser pagos nos prazos estabelecidos para o pagamento do crédito principal conforme a modalidade de adesão.
Parágrafo único. Os honorários advocatícios previstos no *caput* deste artigo serão de 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito executado após as reduções aplicadas em decorrência da adesão ao Programa REFIS do DMAE.

Art. 2º Os honorários advocatícios sucumbenciais fixados antes da adesão ao Programa REFIS do DMAE por despacho, sentença ou acordão, definitivos ou não, em embargos à execução fiscal propostos pelo contribuinte envolvendo o crédito objeto do Programa deverão ser pagos em conjunto com os honorários da execução fiscal, como previsto no artigo 1º.
§ 1º O percentual fixado judicialmente para cálculo dos honorários advocatícios dos embargos à execução incidirá sobre o valor do crédito executado após as reduções aplicadas em decorrência da adesão ao Programa REFIS do DMAE.
§ 2º Os honorários advocatícios estabelecidos judicialmente nos embargos à execução em valor fixo, serão atualizados pelos critérios legais pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município informará o valor dos honorários advocatícios a ser acrescido aos honorários da execução fiscal nas hipóteses do artigo 2º antes da finalização do procedimento de adesão pelo contribuinte.

Art. 4º Os honorários advocatícios sucumbenciais devidos em embargos à execução quando ainda não fixados no momento da adesão ao Programa REFIS do DMAE, bem como por força das demais ações judiciais, fixados ou não antes do pedido de adesão, deverão ser pagos pelo contribuinte conforme a condenação judicial, diretamente no respectivo processo judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a fixação dos valores em juízo, sob pena de exclusão do Programa REFIS do DMAE, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 1.052, de 2025.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

PROCESSO 23.0.000073917-0

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Porto Alegre (SMMU), com base no Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, torna pública a abertura de Edital de Chamamento Público para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras Visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos no Município de Porto Alegre. A Manifestação dos interessados ocorrerá de forma virtual, com o envio do documento constante no Anexo IV, por *e-mail,* pelo endereço gs_smmu@portoalegre.rs.gov.br. O presente Edital permanecerá aberto, para manifestação de interesse, até 31 de julho de 2026.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a apresentação de soluções inovadoras, para análise e teste, visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos. A partir da análise das soluções apresentadas, serão divulgadas as propostas aprovadas e será realizada a convocação dos proponentes para a realização dos testes, cujos objetivos consistem em subsidiar técnica e operacionalmente o órgão gestor da mobilidade de Porto Alegre no estabelecimento de diretrizes adequadas para contratações e aquisições futuras relativas à eletrificação da frota do transporte público coletivo.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o transporte é serviço público essencial, conforme preceitua o art. 6º da Constituição, também descrito no art. 12 da Lei Municipal 8.133 de 12 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO que compete à SMMU, pelo art. 4º, XI, a), da Lei Municipal 897 de 15 de janeiro de 2021: “formular, planejar, coordenar, articular e controlar as políticas voltadas para as atividades relativas ao Sistema Municipal de Transporte Público e de Circulação”;

CONSIDERANDO as políticas públicas de sustentabilidade ambiental refletidas em estratégias do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;

CONSIDERANDO que o setor de transporte é apontado como responsável majoritário pelas emissões de gases do efeito estufa no âmbito Municipal de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que o Plano de Mobilidade Urbana prevê a ação estratégica de elaboração de marco legal municipal para a promoção do uso de energia limpa e da eletro mobilidade, alinhada ao Programa de Ações para o Espaço Urbano, Meio Ambiente e Inovação;

CONSIDERANDO os grandes pontos de consenso mundial para o caminho rumo à descarbonização das frotas de ônibus urbanos;

CONSIDERANDO que os investimentos em ônibus elétricos voltados ao transporte coletivo apresentam-se como uma opção relevante para descarbonizar o setor de transportes, para superar o problema da contaminação atmosférica local e promover eficiência no consumo energético;

CONSIDERANDO os impactos positivos projetados, como melhor uso do espaço urbano e reflexos sobre a saúde e a qualidade de vida da população, com a possibilidade de contribuir com a retomada do crescimento da economia, o desenvolvimento da indústria brasileira e a geração de empregos e renda;

CONSIDERANDO a relevância pública de interesse da Administração Municipal, cabe à SMMU envidar esforços pela construção de alternativas que inovem a matriz energética do transporte público urbano, buscando subsídios técnico operacionais no presente teste de soluções inovadoras.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O PROJETO

3.1 Plano para Demonstração e Realização dos Testes.

3.1.1 O proponente deverá apresentar um Plano de Demonstração e Realização de Testes, abrangendo:

Descrição dos dados gerais da proposta, em especial o número de veículos e o número de dias em que estarão disponíveis, conforme Anexo II;

- Descrição das especificações técnicas do veículo, tecnologia de propulsão, *layout* interno e externo, infraestrutura de recarga e características operacionais, conforme tabelas do Anexo II; Descrição da previsão de fornecimento de dados de telemetria, conforme Anexo III;
- Cronograma, que deve iniciar com uma apresentação da tecnologia para a comissão avaliadora;
- Responsável pelo acompanhamento do projeto, caso aprovado;
- Outras informações específicas, a critério do proponente.

3.2 Veículos e infraestrutura de recarga - Sobre os requisitos.

3.2.1 Para garantir a viabilidade do projeto de demonstração operacional de ônibus elétricos no Município de Porto Alegre são estabelecidos os seguintes critérios para os veículos, para as condições operacionais e para a infraestrutura de recarga.

3.2.2 Como critérios importantes, destaca-se o prazo de disponibilidade para realização de testes de no mínimo 60 (sessenta) dias em operação efetiva estabelecida. Para tal, é desejável que o proponente apresente no Plano de Demonstração e Realização de Testes, o período em que veículo e o sistema de recarga estarão efetivamente disponíveis para os testes, podendo estes serem realizados em mais de uma linha, com operação definida pela SMMU e EPTC.

3.2.3 A disponibilização poderá ser de veículos de Categoria Convencional (11,20m a 13,50m) ou Especial (Articulado 18m à 23m), devendo o proponente indicar previamente qual(is) Categoria(s) pretendida(s) para o projeto, desde que possibilite aplicabilidade operacional a ser analisada pela SMMU e EPTC.

3.2.4 Como critérios recomendáveis, pede-se que os veículos atendam às especificações técnicas descritas no Manual de Especificações da Frota estabelecido pela EPTC. Os proponentes devem verificar tópicos como a concepção de embarque e desembarque, l*ayout* de bancos e portas, alturas e outros requisitos de carroceria e *layout* para a operação em Porto Alegre.

3.2.5 A EPTC deve prover os equipamentos de sistema de bilhetagem eletrônica a serem instalados no veículo-teste (validador e console), podendo disponibilizar também a catraca.

3.2.6 Os equipamentos fornecidos pela EPTC, embarcados ou não, ao final dos testes devem ser devolvidos pelo proponente nas mesmas condições que lhes foram disponibilizados, sob pena de ter de ressarci-los, à exceção de casos fortuitos ou de força maior, a serem tratados de forma pontual pelas partes.

3.2.7 Os veículos disponibilizados deverão possuir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT).

3.3 Sobre a operação e o monitoramento

3.3.1 A SMMU e EPTC definirão os operadores e as linhas, bem como eventuais demais participantes para atuação nos testes. Para tal, atuarão como intermediadores junto às empresas operadoras que fazem parte dos consórcios de operação do transporte coletivo da cidade. No período de testes, os veículos ficarão na posse das concessionárias, que os utilizarão na operação diária de transporte coletivo.

3.3.2 Os locais para recarga dos veículos deverão ser indicados pela SMMU e EPTC, podendo ser analisadas eventuais alternativas sugeridas pelo proponente.

3.3.3 A responsabilidade pela instalação, manutenção da infraestrutura e equipamentos de recarga será exclusiva do proponente.

3.3.4 A SMMU e EPTC poderão contar com o apoio de parceiros de iniciativas como a TUMI E-Bus Mission em Porto Alegre: C40 Cities para o acompanhamento, monitoramento dos testes e análise dos resultados aferidos na demonstração operacional dos ônibus elétricos.

3.3.5 O proponente deverá garantir o compartilhamento de dados e informações técnico-operacionais do período de teste, descritas no Anexo III. É desejável que a equipe conjunta receba uma chave de acesso e treinamento para que esteja a par dos dados de telemetria monitorados.

3.3.6 Além dos dados de telemetria, poderão ser realizadas coletas de dados e análises de desempenho operacional adicionais do veículo-teste, bem como de eventuais interrupções ou descumprimento de viagens por falhas de equipamentos e/ou de autonomia. As responsabilidades e a metodologia de fornecimento dos dados serão acordadas entre SMMU e EPTC e o proponente.

3.3.7 Sobre a publicação dos resultados, para fins de transparência, será produzido um relatório geral consolidado, referente aos testes realizados por esse Chamamento Público, contendo o número de proponentes que participaram dos testes, e todas as informações geradas referentes a veículos e a tecnologia proposta, de forma ampla e agregada, não excluindo o relatório detalhado individualmente a critério de cada proponente.

3.3.8 Será respeitada a confidencialidade dos dados apurados no período de teste entre os operadores e proponentes.

3.3.9 Os resultados dos testes poderão ser utilizados, ao final dos testes, a critério dos participantes, como comprovação de desempenho real de operação. A participação no chamamento fornecerá um atestado de

capacidade técnica- operacional, de acordo com os dados reais efetivamente aferidos nos testes.

3.4 Sobre os custos e demais aspectos técnicos

3.4.1 Todos os custos que incidirem sobre o projeto de demonstração operacional de ônibus elétricos, tanto de logística (frete), de manutenção, de custos de instalação e de manutenção de infraestrutura, de adequação de *layout* interno e externo do veículo serão de responsabilidade do proponente.

3.4.2 O consumo de energia necessário para os testes estarão a cargo dos operadores da respectiva linha, podendo, a depender do caso, ocorrer negociações entre o proponente e os demais envolvidos no projeto.

3.4.3 Será de responsabilidade do proponente garantir um tempo de resposta adequado a problemas/eventos, de modo que não interfira nos testes.

3.4.4 Não sendo possível o integral atendimento do item anterior e em havendo indisponibilidades operacionais decorrentes de falhas nos sistemas do veículo e de recarga, as partes deverão avaliar a possibilidade de extensão de prazo para evitar prejuízos à conclusão dos resultados, visando assegurar o tempo mínimo de avaliação operacional.

3.4.5 A apresentação da proposta não gerará direito a ressarcimento ao interessado ou qualquer ônus ao Poder Público Municipal, o qual poderá autorizar a implantação das propostas a seu exclusivo critério, de acordo com o interesse público, observada a legislação aplicável e os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência.

3.4.6 A realização do teste não acarretará repasse de bens e recursos, tampouco comodato, doação ou outra forma de compartilhamento ou transferência patrimonial de bens e recursos públicos, devendo as atividades realizadas no âmbito do projeto serem totalmente custeadas pelo(s) parceiro(s) privado(s).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado que, atendendo aos requisitos de qualificação do respectivo procedimento, apresente solução inovadora testável, que contribua com o estabelecimento de diretrizes para a eletrificação da frota.

4.2. O interessado deverá atender a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação prevista neste Instrumento e em seus anexos, em especial:

4.2.1. Tenha objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.2.2. Apresentação de certidão de regularidade previdenciária e com a Fazenda Pública Municipal da sede da proponente.

4.2.3 As empresas estrangeiras deverão apresentar os respectivos atos constitutivos com tradutor juramentado, bem como certidão de que não estão inscritos no órgão fazendário federal do Brasil caso não possuam sede no país.

4.2.4 Apresentação da Manifestação de Interesse (Modelo Anexo IV), assinada por seu representante legal, com os devidos documentos comprobatórios de poderes a ele conferidos, bem como cópia de RG e CPF do representante legal da empresa.

4.2.5 Apresentação do Planejamento Técnico do projeto, incluindo os itens previstos no item 03.

4.3 Os interessados poderão fazer a retirada do Edital e anexos, no sítio eletrônico da SMMU https://prefeitura.poa.br/smmu/onibus-eletricos.

5. ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 O interesse na apresentação de solução inovadora de eletrificação da frota deverá ser manifestado de forma virtual à SMMU, pelo *e-mail* gs_smmu@portoalegre.rs.gov.br, a partir da publicação deste Edital até 31 de julho de 2026, na forma do Anexo IV, acompanhado da documentação que comprove o atendimento dos requisitos constantes do item 04 do presente Edital, indicando no assunto: Teste Eletrificação.

5.2 A apresentação de manifestação do interesse implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão aceitas todas as propostas que atenderem ao disposto neste Edital.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1 A SMMU divulgará o extrato do resultado do Chamamento Público, convocando os interessados indicados para a realização do teste.

8. VIGÊNCIA

8.1 O Teste decorrente do presente Edital de Chamamento Público terá duração mínima de 60 (sessenta) dias em efetiva operação estabelecida, devendo o cronograma apresentado contemplar os prazos de etapas de mobilização e implantação da infraestrutura acessória, de preparação dos veículos para a disponibilização dos mesmos, bem como

os prazos de desmobilização ao final do teste e devolução de equipamentos pertencentes à EPTC, tendo vigência de até 12 (doze) meses para a totalidade do cronograma detalhado prorrogáveis mediante justificativa e aceite das partes, nas mesmas condições da proposta e sem ônus ao poder público.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Anexo I - Caracterização das Linhas do Projeto de Descarbonização da Frota

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572033_1.pdf

Anexo II - Indicadores para o Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572033_2.pdf

Anexo III - Indicadores de Telemetria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572033_3.pdf

Anexo IV - Modelo de Manifestação de Interesse

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572033_4.pdf

Anexo V - Termo de Responsabilidade do Veículo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5806_ce_572033_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 173/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da seguinte entidade, por não ter efetuado a manutenção do ano de 2024 no Conselho:
- Associação de Moradores da Vila Tijuca, inscrição 115.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de agosto de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 174/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da seguinte entidade, por não ter efetuado a manutenção do ano de 2024 no Conselho:
- Grupo Espírita Francisco Xavier, inscrição 207.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de agosto de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 175/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da seguinte entidade, por não ter efetuado a manutenção do ano de 2024 no Conselho:
- Associação Amigos da Restinga, inscrição 247.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de agosto de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 176/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da seguinte entidade, por não ter efetuado a manutenção do ano de 2024 no Conselho:
- Associação Espaço Família Mont´Serrat - Instituto Mont´Serrat, inscrição 302.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de agosto de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 177/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Resolução 022/2015, a inscrição da seguinte entidade de Assistência Social: Centro de Tradições Gaúchas - Fazendinha Farroupilha, inscrição número 331, inscrição aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, 04 de agosto de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 178/2025

PROCESSO 25.15.000000297-5

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a reprogramação do recurso do FNAS destinado ao IGD SUAS, para compra de créditos para cartões TRI para uso dos Conselheiros do CMAS, no valor R$ 13.750,00.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 18 de agosto de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2025

PROCESSO 23.0.000021853-7

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar nas escolas que possuem Parceria de Educação Infantil com o Município de Porto Alegre, estabelecendo critérios para a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração dos cardápios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é uma política pública de extrema relevância para a segurança alimentar dos estudantes;

CONSIDERANDO que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) estabelece diretrizes para a execução do programa do qual o Município de Porto Alegre é partícipe;

CONSIDERANDO a publicação da resolução FNDE no 003/2025 que alterou a resolução FNDE nº 006/2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a relação contratual entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARCEIRAS para oferecer ensino público infantil gratuito à população do Município de Porto Alegre, com destinação de recursos públicos para custeio de despesas em geral;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em estabelecer as condições de aplicação dos recursos públicos de forma transparente e igualitária;

RESOLVE:

Art. 1º A alimentação ofertada aos alunos das escolas parceiras da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, bem como a elaboração dos cardápios deve seguir as diretrizes da Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, do Guia Alimentar para População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças menores de 02 anos, bem como as demais orientações da Unidade de Alimentação Escolar (UAE) da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

Art. 2º Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo Nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Art. 3º A aplicação dos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação para a aquisição de alimentos deve cumprir:
I - no mínimo 80% (oitenta por cento) devem ser destinados à aquisição de alimentos *in natura* ou minimamente processados;
II - no máximo 15% (quinze por cento) podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados; e
III - no máximo 5% (cinco por cento) podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.
§ 1º A partir de 2026, o percentual de que trata o inciso I do *caput* deverá ser majorado para 85% (oitenta e cinco por cento).
§ 2º A partir de 2026, o percentual de que trata o inciso II do *caput* deverá ser reduzido para 10% (dez por cento).
§ 3º Ficam recomendados:
I - a não aquisição de alimentos ultraprocessados ou que façam uso de rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo; e
II - que o número de diferentes tipos de alimentos *in natura* ou minimamente processados adquiridos anualmente pelas entidades executoras do PNAE seja de no mínimo 50 (cinquenta).

Art. 4º A aplicação dos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação deve prever a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, para os quais deverá ser elaborado cardápio especial, com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento.

Art. 5º Para o atendimento das especificidades dos alunos com necessidades de alimentação especial, poderá ser solicitada a apresentação de Laudo emitido por profissional habilitado, como Médico, Nutricionista, Fonoaudiólogo ou Fisioterapeuta. O Laudo deve ser atualizado periodicamente.

Art. 6º É proibida a aquisição com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação dos seguintes alimentos e/ou aditivos alimentares:
I - Aditivos químicos artificiais para dar cor, sabor ou consistência – ex.: emustab, corantes, aromatizantes, outros (exceção para essência ou extrato de baunilha);
II - Alimentos congelados prontos para consumo – ex.: lasanhas, massas, pizzas, escondidinhos, outros;
III – Alimentos temperados, com aditivos, ricos em sódio e glutamato monossódico – ex.: farofa temperada, macarrão instantâneo, outros;
IV - Balas, pirulitos, confeitos a base de açúcar, algodão doce, outros;
V - Bebidas à base de álcool e energéticos;
VI - Biscoitos recheados;
VII – Bolos e tortas com recheios e/ou coberturas;
VIII – Bombons e chocolates em barra e granulado;
IX - Cereais adoçados e/ou com aditivos, na forma de barras, flocos ou farinhas;
X - *Chantilly* e gordura vegetal hidrogenada;
XI - Chás adoçados prontos para o consumo;
XII – Geladinhos (sacolés) com preparados de água, açúcar, corantes e aromatizantes artificiais;
XIII – Gelatinas adoçadas, com sabor artificial e corantes;
XIV - Misturas em pó para bolos, pudins, pães de queijo, outros;
XV – Misturas lácteas, base para molhos e/ou preparo de bebidas similares ao leite;
XVI – Refrescos artificiais adoçados, refrescos em pó, refrigerantes e preparados tipo “xaropes”;
XVII - Salgadinhos “de pacote”, salgadinhos “de festa”, batata palha;
XVIII – Sorvetes;
XIX – Temperos completos e caldos concentrados constituídos de sal, glutamato monossódico e outros aditivos.

Art. 7º É restrita a aquisição, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, dos alimentos e/ou aditivos alimentares descritos abaixo, devendo os quantitativos obedecerem aos critérios de uso nos cardápios estabelecidos na resolução PNAE 006/2020:

I – Alimentos para adicionar ao leite como achocolatados, café em pó, chocolate em pó, mistura em pó morango, cacau em pó, outros;
II – Alimentos ricos em gordura saturada como banha de porco, bacon, manteiga, nata, toucinho, outros;
III – Alimentos cárneos embutidos como frios em geral, linguiça, salsicha, salsichão, presunto, mortadela, salame, outros;
IV – Alimentos cárneos salgados e/ou defumados como charque, costelinha de porco, orelha de porco, outros;
V – Alimentos congelados/refrigerados como almôndegas, hambúrgueres, *steaks*, *nuggets*, batatas pré-fritas, pão de queijo;
VI – Alimentos em conserva como azeitonas, milho, ervilha, sardinha, outros;
VII – Alimentos doces como geleias, doces de frutas, frutas em calda, doce de leite, leite condensado, mistura láctea condensada, mel, outros;
VIII – Alimentos ricos em gordura como creme de leite UHT, creme vegetal, maionese, margarina, requeijão, outros;
IX – Bebidas lácteas adoçadas e com aditivos;
X – Biscoitos simples, doces e salgados;
XI – Iogurtes adoçados e com aditivos;
XII – Pães industrializados – de forma, massinha, integral, bisnaguinha, outros.

Art. 8º A alimentação ofertada em comemorações e festividades devem seguir esta instrução e casos especiais que não se enquadrem neste dispositivo precisam ser encaminhados à Unidade de Alimentação Escolar e à Equipe de Prestação de Contas para avaliação.

Art. 9º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2024, da Edição 7178 - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 011/2025

PROCESSO 25.16.000034829-1

Estabelece orientações aos condutores e fixa procedimentos relativos à fiscalização da transposição dos semáforos no período noturno.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por esta Resolução, as orientações aos condutores e os procedimentos administrativos relativos à fiscalização da transposição dos semáforos no período noturno, harmonizando as regras de circulação e conduta de pedestres e veículos com as medidas de segurança pública.
Parágrafo único. Considera-se período noturno, para fins desta Resolução, o intervalo entre as 23h (vinte e três horas) de determinado dia e as 04h59min (quatro horas e cinquenta e nove minutos) do dia subsequente.

Art. 2º Durante o período noturno, a transposição de veículos nos pontos semaforizados das vias do Município de Porto Alegre poderá ser efetuada sem a observância do sinal de pare (sinal vermelho) e sem a autuação por infração, desde que adotadas as seguintes cautelas conjuntas pelo condutor:
I – redução da velocidade ao se aproximar do ponto semaforizado, a fim de atentar para o fluxo de veículos e

pedestres no local, certificando-se de que pode efetuar a transposição de forma segura a todos;
II – respeitar a prioridade da transposição do ponto semaforizado pelos veículos da via cujo semáforo se encontre no estágio de avanço (sinal verde) ou no estágio de atenção (sinal amarelo);
III – respeitar a prioridade da transposição do ponto semaforizado pelos pedestres, caso exista semáforo exclusivo para travessia de pedestres e este se encontre no estágio de avanço (sinal verde);
IV - não transposição do semáforo em velocidade superior a 30 km/h (trinta quilômetros por hora).
Parágrafo único. A medição de velocidade de que trata o inc. IV deste artigo será efetuada exclusivamente nos locais dotados de equipamentos Detectores de Avanço de Sinal (DAS).

Art. 3º Observadas, pelo condutor, as providências e cautelas referidas no art. 2º desta Resolução, não serão lavradas as autuações previstas nos arts. 208 (avançar o sinal vermelho) e 214 (Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado) do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

PEDRO BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 25.0.000105345-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Equipe de Contratos/CASE, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de contratação direta, por Dispensa Eletrônica.
DISPENSA ELETRÔNICA 034/2025 – PROCESSO 25.0.000105345-3, para a contratação de empresa para execução de serviços de adequações elétricas no Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) e alimentador subterrâneo da Equipe de Logística (ELOG-SMAP) da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

LOTE/ITEM: 01.
VENCEDOR: INSTALEMOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA.
CNPJ: 10.274.734/0001-12

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INCLUSÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2025- PROCESSO 25.0.000034231-1.
FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.
CNPJ: 89.150.726/0001-14.
VALOR: Não há alteração de valores.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
ATA REGISTRADA SOB O Nº: 34497118/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Secretaria Municipal da Educação - Escolas Municipais Próprias, Comunitárias e Filantrópicas de Porto Alegre/RS.
OBJETO DA INCLUSÃO DE MARCA: Inclusão das marcas COTRICAMPO e FLOR DE TRIGO no item 06, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG.– código do material 1094440 a contar da assinatura em 29/09/2025.
BASE LEGAL: art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020
PROCESSO 21.15.000002742-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Assessoria de Apoio Técnico da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a Aplicação de Sanção ao licitante/proponente/ contratado abaixo relacionado:
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO: 21.15.000002742-9.
OBJETO: Registro de Preços de Talheres, Pratos, Copos e Cumbuca. Nota de Empenho 40108/2021.
EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI.
CNPJ: 22.906.038/0001-60.
ILÍCITO IMPUTADO: Não entrega do produto solicitado pela Nota de Empenho nº 40108/2021.
ENQUADRAMENTO: Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
SANÇÃO APLICADA: Advertência.
Fica a empresa intimada quanto à abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos deverão ser enviados para o *e-mai*l assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br. Foi disponibilizado acesso à empresa intimada para vistas ao respectivo Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 374/2025 – PROCESSO 25.0.000053808-9, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de equipamento automatizado destinado à realização de testes de hematologia, com confecção e coloração de lâminas, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva, calibração do equipamento e treinamento técnico, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de outubro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 257/2025 - PROCESSO 25.0.000052672-2.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação, trienal, de licenças/assinaturas do pacote de *software Autodesk Architecture*, *Engineering & Construction Collection* que utilizam a metodologia *BIM (Building Information Modeling)* e do programa/*software* da *Autodesk Revit LT* (isolado), bem como a capacitação dos servidores que irão utilizar o serviço, anual, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 66.582.784/0001-11.
VALOR: ITEM 03 (R$ 2.072,08).
VALOR MÁXIMO: R$ 586.398,64 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2025 a 30/09/2026.

FORNECEDOR: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 27.626.290/0008-06.
VALORES: ITEM 01 (R$ 45.900,00) e ITEM 02 (R$ 7.100,00).
VALOR MÁXIMO: R$ 12.564.900,00 (doze milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2025 a 30/09/2026.

As atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser acessadas no *site* https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitações-e-contratos/registro-de-precos-de-servicos-engenharia.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO II

PROCESSO 23.0.000103575-4

CONTRATO SECON-PGM: 85439/2023.
TERMO ADITIVO SECON-PGM: 98013/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), CNPJ 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses, aumento do valor global e reajuste de preços com base no índice de reajuste IPCA-IBGE no período de agosto de 2024 à julho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 312/2023.
DA VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/06/2026.
VALOR: O valor total máximo estimado do Contrato corresponde a R$ 1.319.584,20 (um milhão trezentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo que o pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas mensais no valor estimado de R$ 146.620,47 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre Administração Direta e Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta das Unidades Gestoras da planilha abaixo através da natureza de despesa 33.90.40:

Órgão	Unid. Orçam.	Subação
GP	201	4423
PGM	301	4424
FURPGM	302	2522
SMAMUS	7501	4431
SMAP	8201	4438
SMC	1001	4426
SMDETE	7401	4430
SMIDH	7301	4429
SMGOV	8001	4436
SMOI	7701	4433
SMP	7901	4435
SMPG	7801	4434
SMSEG	801	4425
SMSURB	7601	4432
SMTC	8101	4437
SMMU	8301	4439
SMEL	8401	4440
SMF	1301	4427
SMGG	8601	4533
SMAS	8701	4530

EMBASAMENTO LEGAL: inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 309/2025 – PROCESSO 25.0.000057253-8, para a contratação de empresas para execução dos serviços de vigilante desarmado (diurno e noturno), porteiro e auxiliar de serviços gerais para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) nos seus centros de comunidade.

LOTE: 01.
VENCEDOR: FH VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ: 43.624.306/0001-21.

LOTE: 02.
VENCEDOR: GUILHERME FREITAS BARBOSA (STARKS SERV. DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA).
CNPJ: 20.962.704/0001-52.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 268/2025 – PROCESSO 25.0.000079469-7, para o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática - cartuchos para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15.
VENCEDOR: HR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.106.687/0001-26

ITEM: 11.
VENCEDOR: MVS CARTUCHOS EIRELI
CNPJ: 09.358.717/0001-84

ITEM: 16.
VENCEDOR: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.383.196/0001-92

ITENS: 02, 03, 04, 05.
VENCEDOR: SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.355.397/0001-50

ITEM: 10.
VENCEDOR: SPOTECH INFORMATICA CORAL LTDA
CNPJ: 11.118.645/0001-40

ITEM: 01.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do *site* https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais.
PREGÃO ELETRÔNICO 268/2025 - PROCESSO 25.0.000079469-7, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 29.106.687/0001-26.
VALORES: ITEM 06 (R$ 525,00) ITEM 07 (R$ 449,00), ITEM 08 (R$ 270,00), ITEM 09 (R$ 218,00), ITEM 12 (R$ 349,00), ITEM 13 (R$ 255,00), ITEM 14 (R$ 409,99) e ITEM 15 (R$ 389,00).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

FORNECEDOR: MVS CARTUCHOS LTDA.
CNPJ: 09.358.717/0001-84.
VALOR: ITEM 11 (R$ 184,00).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

FORNECEDOR: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 13.383.196/0001-92.
VALORES: ITEM 16 (R$ 375,00).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

FORNECEDOR: SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 11.355.397/0001-50.
VALORES: ITEM 02 (R$ 249,00), ITEM 03 (R$ 254,00), ITEM 04 (R$ 300,00) e ITEM 05 (R$ 495,00).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

FORNECEDOR: SPOTECH INFORMÁTICA CORAL LTDA.
CNPJ: 11.118.645/0001-40.
VALORES: ITEM 10 (R$ 210,00).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 273/2025 – PROCESSO 25.0.00007523-5, para o Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme

especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 04, 07 E 19.
VENCEDOR: BARONESA LTDA.
CNPJ: 73.993.362/0001-02.

ITENS: 10 E 11.
VENCEDOR: C. GAZOLA BARRO LTDA.
CNPJ: 27.907.090/00001-55.

ITEM: 28.
VENCEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 83.413.591/0003-18.

ITEM: 32.
VENCEDOR: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 04.437.172/0001-88.

ITEM: 29.
VENCEDOR: ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 45.373.050/0001-52.

ITENS: 13, 17, 20 E 21.
VENCEDOR: M.F. MACHADO SOARES.
CNPJ: 03.230.856/0001-41.

ITENS: 01, 02, 18, 24, 25, 26, 27, 30 E 31.
VENCEDOR: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA.
CNPJ: 03.145.819/0001-35.

ITENS: 03, 09, 12, 14, 16 E 23.
VENCEDOR: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 48.057.203/0001-40.

ITEM: 08.
CANCELADO.

ITENS: 05, 06, 15 E 22.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

SELEÇÃO PÚBLICA PARA SEGMENTO ARTESANATO DO BRIQUE DE SÁBADO E FEIRA DE ARTESANATO DO BRIQUE DE SÁBADO
PROCESSO 25.0.000100597-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, nos termos das Resoluções nº 002/2007 e nº 003/2007, Regulamento da Feira de Artesanato do Brique de Sábado e do Brique de Sábado, respectivamente, e do Processo 25.0.000100597-1, que rege esta Seleção Pública, torna público o resultado preliminar do Certame realizado no dia 25 de setembro de 2025.

BRIQUE DE SÁBADO

APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
3A	Tania Maria de Castro Pereira	9,20
8	Cesar Augusto Stremel	9,00
7	Caroline Maciel dos Santos	8,93
22	Luciana de Camargo Couvilher	8,87
9	Edson Rogerio Silveira da Rosa	8,80
12	Fernando Daniel Graña Debut	8,73
16	João Luiz Sant Anna	8,66
5	Carlos Antônio Sebastiany	8,53
1A	João Carlos Ramos Cyrillo	8,53
4A	Sabrina da Silveira Kamphorst	8,40
5A	Paulo Cesar Martins da Silva	8,40
2A	Elaine Martinewski	8,39
17	Julia Oliveira Nunes	8,33
32	Simone Grala	8,33
28	Nelson Natorf	8,20
19	Leila de Oliveira Dos Santos	8,13
27	Michele Tonon Jorge	8,13
24	Maria Helena da Costa Silveira	8,06
14	Ivanete Dalmoro	7,66
15	Janaína Perelló de Souza Coelho	7,59
18	Jurema Santana Felisberto	7,53
33	Vanessa Ramos	7,53
29	Nilda Joisse Nunes Avila	7,20
3	Angela Lysakowski	7,00
7A	Eliana Maria Kloh	7,00
21	Loreci Kunert	7,00
31	Silvia Rogeria Menezes da silva	6,87

;

NÃO APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
4	Carla Luiza Miranda	3,20
25	Marleide Ferreira	5,80

;

NÃO COMPARECERAM

INSCRIÇÃO	NOME
1	Adriana Chinchilla
2	Adriana Pereira Fernandes

6	Carmen Lúcia Marinho de Oliveira da Costa
8A	Rosvita Pasini
10	Cristiane Pires Schaeffer
11	Eduarda Mesquita de Oliveira
13	Florência Quevedo
20	Lisiane Machado Souza
23	Maria Aparecida Oliveira Machado
26	Marta Jane Andrade Monteiro
30	Patricia Constante
34	Yaneth Chinchilla

FEIRA DE ARTESANATO DO BRIQUE DE SÁBADO

APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
24	Jeferson Fabiano Camboim Gonsioroki	9,40
12	Clair Machado Gonsioroki	8,96
40	Salete Vedovatto Facco	8,93
30	Magda Monte Fernandez	8,83
36	Nilson Oseias Brum	8,50
23	Janaína Peres de Oliveira Aires	8,50
20	Gicelda do Nascimento Pereira Bof	8,50
13	Cristine de Almeida Chaves	8,43
5	Ana Lucia da Costa Limeira	8,43
11	Celia Gagione Fernandes Gonçalves	8,40
8	Ari Coelho	8,37
42	Vanessa Rodrigues Garroni	8,26
31	Mara Gioconda Laux	8,20
35	Monica Jardim Candeloro	8,16
32	Maria Ercilia Bolson Arruda	8,13
2	Alini Machado Justo	8,10
14	Égon Ferreira de Souza	8,07
3	Ana Alice Antunes Sá	8,06
6	Ana Maria Klein	8,03
18	Fernanda Machado Bueno Jakubowski	8,00
10	Bruno de Oliveira Tresoldi	7,96
16	Fabiane da Silva Gil	7,96
21	Heloísa Rodrigues de Souza	7,96
25	Julio Cesar Florence de Quadros	7,96
29	Luisa de Freitas	7,83
7	Annelise Leonardi Longaray	7,80
38	Ricardo Deoclecio Amaral	7,77
19	Geraldo de Lemos Favero	7,76
33	Maria Lucia Machado	7,73
43	Vera Geni Silva Cesario	7,73

26	Ligia Maria Padilha	7,70
4	Ana Cristina Martins Klippel	7,63
17	Felix Ricardo Orellana Geldes	7,60
34	Mariê Eliziane Gonçalves de Oliveira	7,60
39	Rosne Pellizzari Agustoni	7,60
28	Luciana Teresinha Domingos	7,50
9	Arturo Javier Silva Diaz	7,37
15	Eliane Terezinha Costa da Silva	7,37
27	Lisiane Entrudo Pinto	7,13
1	Alexandra da Silva Machado	7,00

NÃO COMPARECERAM

INSCRIÇÃO	NOME
6A	Jorge Luiz Machado de Oliveira
22	Jaci Avila Teixeira
37	Patricia Constante
41	Tamy da Costa Moscofian
44	Vera Rosângela Jesus dos Santos

A partir do dia de hoje, 02 de outubro, fica aberto o prazo de 07 (sete) dias úteis para os inscritos apresentarem recurso administrativo, por escrito, dirigido à Comissão Avaliadora, através do *e-mail* artesanato@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

UNIDADE DE FOMENTO - EQUIPE DE FEIRAS DE ECONOMIA POPULAR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000100216-6	STEFANY ERGUY CAMARGO	490861	ART. 45, I Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000055063-1	ISMAEL LUIZ DA SILVA	1018171	ART. 7º Lei 13.151/2022	MULTA 1500 UFMs e INTERDIÇÃO
25.0.000044935-3	JÉSSICA PRISCILA LIMA SILVA	442791	Art. 45, II LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
25.0.000044946-9	JÉSSICA JULIA BARCELOS PEREIRA	442490	Art. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
25.0.000024539-1	ALEX DOS SANTOS BUENO	1012136	ART. 29-C, I, A, LC 012/1975	MULTA 300 UFMs e INTERDIÇÃO
24.0.000151994-4	CLAUDIOMAR FERNANDES SOUZA	385340	ART. 29-C, I, A, LC 012/1975	NOTIFICAÇÃO
24.0.000095812-0	GEOVANA DUARTE LEÃO	380567	Art. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000135542-9	BARCELOS PUB LTDA	1017769	ART. 29-C, II, A, LC 012/1975	MULTA 500 UFMs e INTERDIÇÃO
25.0.000111379-0	CHRISTIAN GIACOMELLI	17318	ART. 29-D, IV, A, LC 012/1975	ANULADO

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO 25.0.000110066-4

REGISTRO: Contrato Registrado SECON nº 97353/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre.

PARTÍCIPE: ABF Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.143.719/0001-56.

PARTÍCIPE: Associação Comunitária do Centro Histórico, associação privada, CNPJ nº 15.014.588/0001-00.

VALOR: N/A (não há valor econômico envolvido, por se tratar de Protocolo de Intenções).

OBJETO: Intenção de firmar parceria de cooperação para implementação de um *boulevard*, intervenção urbana de requalificação do espaço público no Centro Histórico de Porto Alegre, com 1.500 metros de extensão, conectando a Praça dos Açorianos à Praça Júlio Mesquita, através das ruas Washington Luiz e General Salustiano, visando

transformar o eixo viário em um corredor urbano ativo e multifuncional, mediante um parque linear urbano.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da assinatura do acordo, até a conclusão das responsabilidades estipuladas.
BASE LEGAL: Art. 89 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2025.

JÚLIA BUENO ZARDO, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000043808-5, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Paulo Ricardo Machado, CPF n° 514.XXX.XXX-91, acerca da Decisão Administrativa nº 531/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025338, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.002863.13.8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Mateus Ortiz, CPF nº 816.XXX.XXX-34, acerca da Decisão Administrativa nº 715/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 122295, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000112252-8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Ana Paula Rocha Fontoura, CPF n° 033.XXX.XXX-33, da CONSOLIDAÇÃO DA MULTA SIMPLES no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e DA MULTA DIÁRIA no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), aplicada através da Decisão Administrativa nº 487/2020, referente ao Auto de Infração nº 1024385 e ao Ofício CJ-SMAMUS nº 081/2025.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000058936-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024968, fundamentada na Decisão Administrativa nº 226/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs a R Chiele EIRELI, CNPJ n° 29.304.138/0001-66.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 001.007045.16.6.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 001.007045.16.6. 00000, torna pública a seguinte Decisão Administrativa.
AUTUADO: Nextel Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 66.970.229/0001-67.
DEFESA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa manutenção da Decisão Administrativa exarada mediante tramitação dos Processos Administrativos 001.007045.16.6. 00000 e 001.040139.08.5.00000, relacionados ao Auto de Infração 128256, de modo que mantém a aplicação das sanções administrativas de multa simples no valor de R$ 20.000,00, e considerando Nota Técnica da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente, cujo entendimento determina que o valor da multa diária não deverá exceder o percentual de 10% da multa simples aplicada, reforma a multa diária para o valor de R$ 2.000,00.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

JÚLIA BUENO ZARDO, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE I TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000022456-1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
CONTRATADA: LOKAR TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 39.563.841/0001-42.
CONTRATO ORIGINAL: 82483/2023.
CONTRATO DE I TERMO DE APOSTILAMENTO: 97983/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.
OBJETO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO: Repactuação contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quinta do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
VALOR CONTRATUAL: a contar de 04/04/2025, considerando o reajuste indicado no item 2.1 do II Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 87.596,28 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301-2912-339039990400-1.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal

nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

TERMO DE FOMENTO 015/2023 – FUMID
PROCESSO 23.0.000132596-5

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89611/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 97958/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e INSTITUTO PRÓ SAÚDE-IPS, CNPJ nº 10.320.723/0001-21.
OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do/a projeto/atividade Projeto Social Maturidade, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30 de março de 2000.
OBJETO DO ADITIVO: segundo aporte e prorrogação de vigência.
MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado, por 18 (dezoito) meses adicionais, a contar do dia 30 de maio de 2026.
VALOR: 1.888.754,45 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 040/2023 – COMUI.
DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107306 - 2817 - 335043 - 2.669.002.000 - 107306 - 2817 - 445042 - 2.669.002.000 - 107306 - 2817 - 335043 - 1.669.002.000 - 107306 - 2817 - 445042 - 1.669.002.000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000038791-6, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Sociedade Beneficiente Cultural Floresta Aurora, CNPJ 92.931.369/0001-36, para o fim de repasse do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 19860001, destinando-se à reforma do telhado do restaurante e reposição dos perfis e placas de gesso do salão de eventos como uma melhoria que possibilitará um melhor atendimento dos usuários da Sociedade Beneficente e Cultural Floresta Aurora. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de *e-mail* ao endereço eapc.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 25.0.000047869-8.
ADOTANTE: BELLENZIER PNEUS LTDA.
OBJETO: Adoção de um CANTEIRO CENTRAL, localizada na Av. AJ. RENER defronte ao Nº 205 Bairro Humatá.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Termo junto ao DOPA.
BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087728-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Empresa ESCOLA MDC EIRELI.
CONTRATO REGISTRADO: 91132/2024.
OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Mundo da Criança de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Itaúna, nº 85, Bairro Sarandi, CEP 91.130-430, em Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts.106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 97676/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato a contar de 18/09/2025 até 31/12/2025; reajuste valor contratado pelo Município conforme reajuste na variação do IPCA de 5,52%, referente a competência de maio/2024 a abril/ 2025; ampliação de vagas.
VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 18/09/2025 até 31/12/2025.
VALOR: Valor mensal *per capita* de R$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 66 (sessenta e seis) alunos matriculados e frequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104392-7

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHEIRINHO DE MÃE.
TERMO DE COLABORAÇÃO: 71217 - L. 1151-D - PGMCD Nº 1219 - SC/1241.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional de 60 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cheirinho de Mãe, em prédio privado, situado à Rua Acesso F, nº 2492 - 2ª unidade, Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.
TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 97957/2025.
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Ampliação de carga horária de jornada integral de 10h para 12h diárias.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: A contar de 01/10/2025 até 31/12/2025.
VALOR: Valor mensal de R$ 90.156,00 (noventa mil cento e cinquenta e seis reais) relativo ao atendimento de 60 (sessenta) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da ordem de início até dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143073-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 288/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO SEI: 24.0.000143073-0.
CONTRATO: 97893/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 136/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 288/2025.
BASE LEGAL: Arts. 2° e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000122561-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste |Ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.22.0.000122561-1.
CONTRATO REGISTRADO: 79982/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.
CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 97964/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste, repactuação contratual e alteração e acréscimo quantitativo.
ASSINATURA DO ADITIVO: 01/10/2025.
VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2025.
VALOR: R$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.04-1.5.00.001001 0001.
MODALIDADE: PE 183/2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143031-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CLUBE DE MÃES NOVO MUNDO - Nossa Senhora de Fátima.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 128/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO SEI: 24.0.000143031-5.
CONTRATO: 97810/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 269/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 128/2025.
BASE LEGAL: Arts. 2° e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000129664-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 80075/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.
CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 97960/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste, repactuação contratual e alteração e acréscimo quantitativo.
ASSINATURA ADITIVO: 01/10/2025.
VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2025.
VALOR: R$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.04-1.5.00.001001 0001.
MODALIDADE: PE 183/2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000032620-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Empresa MARCELLA HELENA BORTOLON DE SOUZA ME.
CONTRATO REGISTRADO: 94515/2025.
OBJETO DE CONTRATO: oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida São Sebastião, nº 57, Bairro Nonoai, no Município de Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 97713/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Torna sem efeito a cláusula segunda, no valor contratual, do Contrato Registrado SECON 97421, visto que não ocorreu a anualidade para o reajuste de valores informado.
VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: Até 25/03/2026.
VALOR: valor mensal *per capita* de R$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 14 (Quatorze) alunos matriculados e frequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000129665-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 80066/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.
CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 97961/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste, repactuação contratual e alteração e acréscimo quantitativo.
ASSINATURA ADITIVO: 01/10/2025.
VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2025.
VALOR: R$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.04-1.5.00.001001 0001.
MODALIDADE: PE 183/2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143124-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PANORAMA.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 392/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO: 24.0.000143124-9.
DISPENSA: 326/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 392/2025.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000129667-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 80068/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.
CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 97963/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste, repactuação contratual e alteração e acréscimo quantitativo.

ASSINATURA ADITIVO: 01/10/2025.
VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2025.
VALOR: R$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.04-1.5.00.001001 0001.
MODALIDADE: PE 183/2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000146608-9

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL.
TERMO DE COLABORAÇÃO: 87775/2023.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Prestação de serviço educacional aos estudantes regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Chapéu do Sol, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 97431/2025.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão do valor global da parceria e de Dotação Orçamentária ao Termo de Colaboração sob o nº 87775/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: não se aplica.
VALOR: O valor global da parceria com a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL é de R$ 4.901.682,80 (quatro milhões novecentos e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 21.0.000108537-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS/CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CPCA.
TERMO DE COLABORAÇÃO: 75990/2021.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Realização de ensino musical, incluso o gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação, manutenção e organização de aulas de música instrumental

no Conservatório Porto-Alegrense de Música, da lomba do pinheiro para 175 alunos (mensalmente), matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato, prorrogado até 12/11/2026.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 97642/2025

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Concessão de reajuste sobre o valor mensal a ser repassado pela administração.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: Até o término da vigência da parceria (12/11/2026).

VALOR: A contar de 01/01/2025, fica reajustado em 4,83% o valor referência da parceria, passando a ser de R$ 374,99 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) *per capita*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104552-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Projeto Vida Nova Restinga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71460 - L.1152-D - PGMCD Nº 1462 - SC/1484.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti II, em prédio público, situado à Rua Elzira Nunes da Silva, nº 100, no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 97833/2025.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Ampliação de carga horária de jornada integral de 10h para 12h diárias.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: A contar de 01/10/2025 até 31/12/2025.

VALOR: valor mensal de R$ 151.512,57 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) relativo ao atendimento de 121 (cento e vinte e uma) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início até dezembro de 2025, valor extra *per capita* de R$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida, valor mensal extra de até R$ 4.521,96 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) para o atendimento de 12 (doze) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 19.0.000071572-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL.
TERMO DE COLABORAÇÃO: 71495 - L.1152-D - PGMCD Nº 1493 - SC/1515.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Belém Novo, em prédio público, situado à Rua Eustáquio Inácio Silveira, nº 290, no Bairro Belém Novo, em Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.
TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 98015/2025.
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Ampliação de carga horária de jornada integral de 10h para 12h diárias.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: A contar de 01/10/2025 até 31/12/2025.
VALOR: valor mensal de R$ 140.243,04 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos) relativo ao atendimento de 112 (cento e doze) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início até dezembro de 2025, valor extra *per capita* de R$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida, valor mensal extra de até R$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 24 (vinte e quatro) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104480-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA.
TERMO DE COLABORAÇÃO: 71191 - L.1151-D - PGMCD N° 1193 - SC/1215.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Boa Vista, em prédio público, situado à Rua Salomão Dubin, nº 11, no Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.
TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 97857/2025.
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Ampliação de carga horária de jornada integral de 10h para 12h diárias.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: A contar de 01/10/2025 até 31/12/2025.
VALOR: valor mensal de R$ 195.338,52 (cento e noventa e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 156 vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início até dezembro de 2025, valor extra *per capita* de R$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida, valor mensal extra de até R$ 4.521,96 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de

idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Compras Licitações e Contratos da Secretaria de Educação de Porto Alegre, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da dispensa abaixo:
DISPENSA ELETRÔNICA 045/2025 – PROCESSO 25.0.000108376-0, para Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de curso de formação de brigadista de incêndio, em nível intermediário (20 horas/aula) e de acordo com a Resolução Técnica CBMRS nº 015 Parte 001/2023, para 60 servidores da SMED.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 09/10/2025 às 08h59min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 09/10/2025 às 09h.
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 09/10/2025 às 15h.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 19.0.000093382-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88896/2024.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97938/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.
CNPJ: 13.430.815/0001-52.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução da primeira fase de obras de Restauração da Casa Godoy.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses a contar de 02/11/2025 até 02/03/2026, prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 21/08/2025 até 21/12/2025 e atualização do cronograma físico-financeiro do Contrato. Acréscimo de 15,98% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado, aumentando-se o valor total do Contrato em R$ 360.834,84 (trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Tomada de Preços 058/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) meses a contar da Assinatura Contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 02/11/2025. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 21/08/2025 até 21/12/2025.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de 2.826.198,09 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e nove centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 002915.44.90.51.99 2.7.59.218001 1218
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e IV e art. 65, I, "a", "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000125974-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 97871/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA.
CNPJ: 89.325.344/0001-84.
OBJETO DO CONTRATO: Realizar apresentação artística "12 vezes Restinga – Espetáculo *Show* de Celebração dos Campeonatos da Estado Maior da Restinga", com a realização de um espetáculo show com duração de 02 horas, alusivo aos 12 campeonatos conquistados pela Escola de Samba Estado Maior da Restinga, no dia 11 de outubro de 2025, a partir das 22h no endereço Av. João Antônio da Silveira, 2355, Porto Alegre/RS.
MODALIDADE: Inexigibilidade 505/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias, a contar da data presente na Ordem de Início.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33.90.39.23.1.500.001.001.
BASE LEGAL: Artigos 74, IV e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 98012/2025

PROCESSO 25.0.000130358-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98012/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: 57.960.595 ALCEDINA SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 57.960.595/0001-44.
OBJETO DO CONTRATO: Realização da Direção artística e curadoria cultural do evento Semana do Arquipélago, no dia 05 de outubro de 2025, na Praça Salomão Pires Abraão, ao lado da Colônia de Pescadores Z5, localizada na Ilha da Pintada, no Bairro Arquipélago em Porto Alegre.
MODALIDADE: Inexigibilidade 512/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias, a contar da data presente na Ordem de Início.
VALOR: R$ 9.155,27 (nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-33.90.39.23-1.5.00.001001.
BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, os Decretos Municipais 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000143158-3

CONTRATO REGISTRADO: 97993/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: Sociedade Meridional de Educação – SOME.
CNPJ: 92.023.159/0033-27.
OBJETO DO CONTRATO: concessão do repasse dos valores referente à Emenda Impositiva nº 309/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade 494/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 meses, contados da liberação do recurso.
VALOR: R$ 100.784,00 (cem mil setecentos e oitenta e quatro reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 309/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.4150.33.50.43.00 - 1.5.00.001001 e 1003.4150.44.50.42.00 - 1.5.00.001001.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4° do Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 98014/2025

PROCESSO 24.0.000143212-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98014/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.
CNPJ: 87.954.335/0001-27.
OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto Oficinas Formativas ONG Avante Fidalgos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva 480/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade 490/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 meses, contados a partir de 01 de outubro de 2025.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Municipal Impositiva 480/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-002493-33.50.43.00-1.5.00.001001 e 1003-002493-44.50.42.00-1.5.00.001001.
BASE LEGAL: Arts. 2° e 17 da Lei 13.019/2014 e do Art. 4° do Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000129795-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 97947/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: CAMILLE VITÓRIA BAPTISTA RIBEIRO PERES.
CNPJ: 56.134.665/0001-42.
OBJETO DO CONTRATO: Ministrar 77 (setenta e sete) horas/aula em uma oficina de percussão, a ser realizada no período de 11 de outubro de 2025 a 20 de dezembro de 2025, na Associação Beneficente Filhos de Oxum.
MODALIDADE: Inexigibilidade 506/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 81 (oitenta e um) dias.
VALOR: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recursos Livres.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.339039231.5.00.001001.
BASE LEGAL: Artigos 74, IV e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO 25.0.000112273-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
DISPENSA ELETRÔNICA 054/2025 – PROCESSO 25.0.000112273-0.
OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de hastes implantáveis (OPME - órteses, próteses e materiais especiais)
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2025, às 08h.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 07/10/2025, às 08h59min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 07/10/2025, às 09h.
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 07/10/2025, às 15h.
O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 25.0.000095287-0/24.0.000043802-9/25.0.000005182-1

CONTRATO REGISTRADO: 93246/2024.
CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, para a Secretaria Municipal de Saúde. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, da aplicação da penalidade de MULTA no valor de 0,4 %, sobre o valor global do Contrato, consumando o montante de R$ 44.999,86 (quarenta e quatro mil novecentos

e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela fiscalização, e gestão do Contrato, assim, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento da defesa prévia, mantendo a penalidade de MULTA. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhado, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou, presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na João Pessoa 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 511/2025

PROCESSO 25.0.000105533-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 05.944.604/0001-00.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS - insumos para a mensuração do débito cardíaco.
VALOR: R$ 22.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.1600501001.4501.339030.
BASE LEGAL: inc. XV do art. 3° e art. 4º do Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022119-8

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.224/2023.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.873/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, CNPJ 87.317.764/0001-93, por meio de sua unidade mantida, Hospital Divina Providência, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.
OBJETO DO 12º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82.224/2023, tem por objeto a ampliação temporária de atividades para vacinação em Unidades de Saúde de Atenção Primária de Saúde da região de atuação da COLABORADORA durante o mês de outubro de 2025 em razão da Campanha de Multivacinação 2025. Fica a COLABORADORA responsável pela disponibilização de 06 (seis) enfermeiros e 16 (dezesseis) técnicos de enfermagem, todos de 40 (quarenta) horas, distribuídos entre os dias 04, 11 e 25 de outubro de 2025 (sábados), no horário das 09 às 18 horas, para atuação em unidades de saúde da sua região de abrangência, conforme definição da Diretoria de Atenção Primária (DAPS). Serão abertas 02 (duas) unidades de saúde diferentes na região, a serem definidas pela DAPS, considerando os profissionais disponíveis. Os profissionais devem ter capacitação para vacinação (teórica e prática), conforme prevê a IN - SMS 025/2022 e deverão apresentar habilidade para circular nos territórios e abordar famílias e comunidades em geral. A colaboradora deverá disponibilizar um gerente de 40 (quarenta) horas para cada um dos dias previstos, dividindo carga horária entre as unidades em funcionamento. É obrigatória a presença dos profissionais de retaguarda, responsáveis pela recepção e

higienização, durante o período de abertura extraordinária do serviço. Fica a COLABORADORA responsável pela disponibilização de 01 (um) carro com Motorista por 20 (vinte) dias para atuação em vacinação extramuros, a ser realizada nos limites do seu território de atuação, com carga horária diária de 08 horas, das 08 às 17 horas, nas datas: 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30 e 31 de outubro de 2025. Excepcionalmente no dia 18 de outubro, Dia D da vacinação, o horário da ação extramuros será das 09 às 18 horas. O início da operação está previsto para 04 de outubro de 2025. Eventuais alterações serão informadas pela DAPS com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 17 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19 de março de 2028.

VALOR: Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado. O valor total previsto para a ampliação prevista na Cláusula Segunda é de R$ 33.247,83 (trinta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme planilha de custos, correspondendo a um aumento aproximado de 0,0074%, perfazendo aumento acumulado de 2,0629 % do total do Termo de Colaboração. O valor a ser repassado corresponde à totalidade do Termo Aditivo, em parcela única, sendo realizado desconto proporcional em caso de redução no número de dias nos meses subsequentes, caso necessário.

Os recursos utilizados para cumprimento deste Termo Aditivo é oriundo da PORTARIA GM/MS nº 6.715/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – SMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004043-1.6.00.502001-4502-33.50.43.05.

BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022008-6

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.257/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.896/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Norte, Lote n° 02.

OBJETO DO 23° TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82.257/2023, tem por objeto a ampliação temporária de atividades para vacinação em Unidades de Saúde de Atenção Primária de Saúde da região de atuação da COLABORADORA durante o mês de outubro de 2025, em razão da Campanha de Multivacinação 2025. Fica a COLABORADORA responsável pela disponibilização de 06 (seis) enfermeiros e 16 (dezesseis) técnicos de enfermagem, todos de 40 (quarenta) horas, distribuídos entre os dias 04, 11 e 25 de outubro de 2025 (sábados), no horário das 09 às 18 horas, para atuação em unidades de saúde da sua região de abrangência, conforme definição da Diretoria de Atenção Primária (DAPS). Serão abertas 02 (duas) unidades de saúde diferentes na região, a serem definidas pela DAPS, considerando os profissionais disponíveis. Os profissionais devem ter capacitação para vacinação (teórica e prática), conforme prevê a IN - SMS 025/2022 e deverão apresentar habilidade para circular nos territórios e abordar famílias e comunidades em geral. A colaboradora deverá disponibilizar um gerente de 40 (quarenta) horas para cada um dos dias previstos, dividindo carga horária entre as unidades em funcionamento. A colaboradora deverá disponibilizar os profissionais de retaguarda, responsáveis pela recepção e higienização, durante o período de abertura extraordinária do serviço. O início da operação está previsto para 04 de outubro de 2025. Eventuais alterações serão informadas pela DAPS com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 022/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 20 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19 de março de 2028.
VALOR: Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado. O valor total previsto para a ampliação prevista na Cláusula Segunda é de R$ 32.659,70 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha de custos, correspondendo a um aumento aproximado de 0,0086%, perfazendo aumento acumulado de 3,1331% do total do Termo de Colaboração, O valor a ser repassado corresponde à totalidade do Termo Aditivo, em parcela única, sendo realizado desconto proporcional em caso de redução no número de dias nos meses subsequentes, caso necessário. Os recursos utilizados para cumprimento deste Termo Aditivo é oriundo da PORTARIA GM/MS nº 6.715/2025.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004043-1.6.00.502001-4502-33.50.43.05.
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022210-0

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.225/2023.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.956/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.
CNPJ: 04.994.418/0001-12.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Sul, Lote n° 03.
OBJETO DO 16º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82.225/2023, tem por objeto a ampliação temporária de atividades para vacinação em Unidades de Saúde de Atenção Primária de Saúde da região de atuação da COLABORADORA durante o mês de outubro de 2025 em razão da Campanha de Multivacinação 2025. Fica a COLABORADORA responsável pela disponibilização de 06 (seis) enfermeiros e 17 (dezessete) técnicos de enfermagem, todos de 40 (quarenta) horas, distribuídos entre os dias 04, 11 e 25 de outubro de 2025 (sábados), no horário das 09 às 18 horas, para atuação em unidades de saúde da sua região de abrangência, conforme definição da Diretoria de Atenção Primária (DAPS). Serão abertas 02 (duas) unidades de saúde diferentes na região, a serem definidas pela DAPS, considerando os profissionais disponíveis. Os profissionais devem ter capacitação para vacinação (teórica e prática), conforme prevê a IN - SMS 025/2022 e deverão apresentar habilidade para circular nos territórios e abordar famílias e comunidades em geral. A colaboradora deverá disponibilizar um gerente de 40 (quarenta) horas para cada um dos dias previstos, dividindo carga horária entre as unidades em funcionamento. É obrigatória a presença dos profissionais de retaguarda, responsáveis pela recepção e higienização, durante o período de abertura extraordinária do serviço. A COLABORADORA fica responsável pela disponibilização de 01 (um) carro com motorista por 20 (vinte) dias para atuação em vacinação extramuros, a ser realizada nos limites do seu território de atuação, com carga horária diária de 08 horas, das 08 às 17 horas, nas datas: 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30 e 31 de outubro de 2025. Excepcionalmente no dia 18 de outubro, Dia D da vacinação, o horário da ação extramuros será das 09 às 18 horas. O início da operação está previsto para 04 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 15 de março de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19 de março de 2028.
VALOR: Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado. O valor total previsto para a ampliação prevista na Cláusula Segunda é de R$ 27.641,89 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha de

custos, correspondendo a um aumento aproximado de 0,0068%, perfazendo aumento acumulado de 1,2608 % do total do Termo de Colaboração, O valor a ser repassado corresponde à totalidade do Termo Aditivo, em parcela única, sendo realizado desconto proporcional em caso de redução no número de dias nos meses subsequentes, caso necessário. Os recursos utilizados para cumprimento deste Termo Aditivo é oriundo da PORTARIA GM/MS nº 6.715/2025

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004043-1.6.00.502001-4502-33.50.43.05.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 13.019/14 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000078820-5

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 80.038/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.995/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, inscrito no CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação temporária de atividades na Unidade de Saúde Vila Fátima no dia 04 de outubro de 2025, em razão da Campanha de Multivacinação 2025.

Fica a COLABORADORA responsável pela disponibilização de 01 (um) enfermeiro e 02 (dois) técnicos de enfermagem, todos de 40 (quarenta) horas, para o dia 04 de outubro de 2025 (sábado), no horário das 09 às 18 horas, para atuação na referida unidade de saúde.

Os profissionais devem ter capacitação para vacinação (teórica e prática), conforme prevê a IN - SMS 025/2022 e deverão apresentar habilidade para circular nos territórios e abordar famílias e comunidades em geral.

A colaboradora deverá disponibilizar um gerente de 40 (quarenta) horas para o dia previsto.

É obrigatória a presença dos profissionais de retaguarda, responsáveis pela recepção e higienização, durante o período de abertura extraordinária do serviço.

A operação está prevista para o dia 04 de outubro de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 545/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 28/10/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/10/2022 a 27/10/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 27/10/2027.

VALOR: Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado.

O valor total previsto para a ampliação prevista na Cláusula Segunda é de R$ 3.412,95 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 0,036%, perfazendo um aumento acumulado de 1,756% do total do Termo de Colaboração.

O valor a ser repassado, objeto deste Termo Aditivo, seguirá o cronograma mensal de repasses à COLABORADORA previsto no Termo de Colaboração.

Os recursos utilizados para cumprimento deste Termo Aditivo é oriundo da Portaria GM/MS n° 6.715/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-335043990000-4502.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2025
PROCESSO 25.10.000010015-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 183/2025 – PROCESSO 25.10.000010015-6 – Materiais elétricos (cabos, bancos e contatores), exclusivo para ME e EPP.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30 do dia 20 de outubro de 2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATADA CONSÓRCIO DRILLING-WISA.
PROCESSO SEI 23.10.000000305-2.
APOSTILA 01 AO CONTRATO 23.10.000000305-2.
OBJETO: Fica reajustado pelo índice INCC-M, período 10/2023 a 10/2024, em 5,72%, sobre o saldo do Contrato de R$ 13.990.337,72, resultando em um aumento de R$ 800.247,32.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 800.247,32.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400.
MODALIDADE: Licitação Concorrência nº 015/2023.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000001710-6

BENEFICIÁRIO: Maria Regina Moreira Dos Santos.
CPF: 7XX.XXX.XXX-72.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001710-6.
GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000570-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 19/09/2025.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000002024-7

BENEFICIÁRIO: MARCIO MARTINS DE MEDEIRO.
CPF: 0XX.XXX.XXX-57.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002024-7.
GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000570-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 19/09/2025.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023

PROCESSO 18.17.000000679-9

REGISTRO 1320.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA - CNPJ nº 89.398.473/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços do DMLU.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo de vigência e AUMENTAR o valor global do Contrato Registrado 046/2023 - REGISTRO 860 (25590550).
PRORROGAÇÃO: PRORROGAR, por mais 09 (nove) meses, o prazo de vigência (de 01/10/2025 a 30/06/2025) do Contrato Registrado 046/2023 - REGISTRO 860 (25590550), em consonância com a previsão da Cláusula Terceira – Da Vigência e dos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, estabelecendo-se, deste modo, a prorrogação a partir de 01 de outubro de 2025.

REAJUSTE: AUMENTAR o valor global do Contrato, conforme cláusula 2.18 do referido contrato, em 5,23% por motivo de reajuste de preço de serviços, de acordo com o IPCA do mês de julho/25, alterando, assim, a cláusula 2.1 do Contrato original, que passa a vigorar com o seguinte texto: "2.1. O valor estimado do Contrato corresponde a R$ 119.209,59 (cento e dezenove mil duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)".
VALOR: Passa de R$ 151.046,39 para R$ 119.209,59.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 004472 1.501.002.001 33.90.40.
ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Registrado 046/2023 e os art. 57, II, e 65 da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EDITAL 039/2025

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, parágrafo único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por *e-mail*, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
22.17.000002144-7	2022302225	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Marion César Machado Escouto Instalações de Gesso Ltda.	26.665.659/0001-50	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000002908-1	2023301144	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Transporte de Resíduos Universal Ltda.	35.084.231/0001-05	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000002075-0	2022302700	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Charles da Silva Machado	XXX.XXX.930-XX	Multa de 1.440 UFMs.
25.17.000000275-9	2025300360	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Martinha Hauschild	XXX.XXX.730-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000004263-1	2024300175	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III,	Companhia Estadual	08.467.115/0052-42	Defesa Administrativa deferida. Arquivamento do Auto de Infração e cancelamento da

		b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	de Distribuição de Energia Elétrica/CEEE-D		cobrança da multa de 1.440 UFMs.
24.17.000002123-5	2023301609	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, parágrafo único.	Ângelo Lorenzoni Gianlupi	XXX.XXX.010-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 360 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
25.17.000000988-5	2025300196	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, parágrafo único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica/CEEE-D	08.467.115/0052-42	Defesa Administrativa deferida. Arquivamento do Auto de Infração e cancelamento da cobrança da multa de 720 UFMs.
25.17.000001056-5	2025300235	Lei Complementar 728/2014,Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, parágrafo único.	Silvana Lumertz Model	XXX.XXX.060-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
24.17.000003420-5	2024300446	Lei Complementar 728/2014,Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica/CEEE-D	08.467.115/0052-42	Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
24.17.000002897-3	2024300382	Lei Complementar 728/2014,Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, parágrafo único.	Comércio de Frangos Brav Ltda.	91.381.566/0001-66	Multa de 90 UFMs.
25.17.000000196-5	2023301724	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, parágrafo único.	SPE Carraro Incorporações Ltda.	18.054.980/0001-70	Multa de 180 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
25.17.000000163-9	2023301625	Lei Complementar 728/2014, Art. 8°, § 2°, Art. 48, Art. 52, II, parágrafo único.	Batbat - Restaurante Bar Choop Ltda.	08.865.838/0001-50	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 180 UFMs.
25.17.000000277-5	2024300912	Lei Complementar 728/2014,Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, parágrafo único.	Anjiara Macedo Lucas	XXX.XXX.420-XX	Multa de 720 UFMs.
25.17.000000272-4	2024300900	Lei Complementar 728/2014,Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, parágrafo único.	Dalva de Mattos Minuzzi	XXX.XXX.410-XX	Multa de 720 UFMs.

24.17.000001457-3	2024300911	Lei Complementar 728/2014,Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Irmãos Mann Ltda. - ME	28.552.086/0001-84	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000000282-6	2024300933	Lei Complementar 728/2014,Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Isaque Alves Firmino	XXX.XXX.483-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001524-3	2024300925	Lei Complementar 728/2014,Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, parágrafo único.	Eliane Teresinha Marino	XXX.XXX.600-XX	Multa de 720 UFMs.
25.17.000000603-7	2024300258	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, parágrafo único.	Anvainer Construtora e Incorporadora Ltda.	13.800.181/0001-82	Multa de 180 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
24.17.000001112-4	2024300865	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, parágrafo único.	Eduardo Paulin Lemes	XXX.XXX.790-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001644-4	2024300783	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Jadir Machado de Oliveira	XXX.XXX.540-XX	Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO: 25.17.000003149-0.
CONTRATO: 020/2024.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.
CONTRATADA: TAZAY TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 07.986.606/0001-97.
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), por meio da Diretoria de Destino Final (DDF), comunica à empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.986.606/0001-97, a decisão administrativa de indeferimento da defesa prévia e a consequente aplicação da SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, em razão de não manter as unidades de transporte em caráter de exclusividade na prestação de serviços para o DMLU, conforme consta na Decisão Administrativa 35818847.
Pelo exposto, a Diretora da Diretoria de Destino Final – DDF delibera pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 867,70 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), devido à empresa ter transgredido o Item 11.1, subitem 53 do Termo de Referência do Contrato nº 020/2024, conforme previsto no Item 12 – Penalidades, subitem 40, com graduação de 10 vezes o preço unitário do Contrato, por se tratar de segunda ocorrência, multiplicada por 01 evento comprovado.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para a interposição de recurso administrativo.
O Processo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, localizado na Av. Azenha, nº 631, Porto Alegre/RS, ou mediante solicitação pelo *e-mail*: dmlu@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

DAIANI DA SILVA ISOPPO MACHADO, Diretora de Destino Final /DMLU/PMPA.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO 19.12.000001393-0
PROCESSO 20.12.000000888-5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa.
CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda.
CNPJ: 68.803.055/0001-73.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva, com conserto e/ou substituição de peças, componentes, dispositivos e equipamentos de informática de propriedade da CONTRATANTE e do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, abrangendo todos os seus órgãos e secretarias da Administração Direta, bem como todas as empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e fundações da Administração Indireta do Município.
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato 19.12.000001393-0, a contar de 25 de setembro de 2025, conforme previsão da cláusula oitava daquele Instrumento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br